

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 38/2023 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE SALTO**

SETEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SALTO	6
2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE.....	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	12
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	12
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	13
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	19
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	19
3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	20
3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	20
3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO	21
3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	22
3.2.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – CAC	24
3.3. PLANEJAMENTO	25
3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	25
3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	25
3.4. INVESTIMENTOS.....	27
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR.....	28
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	29
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	30
4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	32
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	32

4.2.	ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	33
4.2.1.	REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO	33
4.2.1.1.	VOLUME FATURADO	33
4.2.1.2.	FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	34
4.2.2.	INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS	36
4.2.3.	ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS.....	37
4.2.3.1.	GASTOS COM PESSOAL.....	37
4.2.3.2.	GASTOS COM MATERIAIS.....	38
4.2.3.3.	GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS	40
4.2.3.4.	ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....	41
4.2.3.5.	ENERGIA ELÉTRICA	42
4.3.	CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	43
4.3.1.	CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	43
4.3.1.1.	CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	44
4.3.1.2.	CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)	44
4.4.	ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS	46
4.5.	CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS	47
4.5.1.	PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO	49
4.5.1.1.	PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	49
4.5.1.2.	PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	51
4.5.1.3.	PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO	51
4.5.2.	TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)	52
4.5.3.	TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	53
4.5.4.	COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	53
5.	CONCLUSÃO	54
6.	RECOMENDAÇÕES	55
7.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
ANEXO I - DADOS		57
	Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado.	57
	Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento.	57
	Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal.	58
	Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais.	58
	Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.	59
	Tabelas ECO 15.1 e 15.2 – Despesas com Energia Elétrica.....	59
ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO		61

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)	63
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	64
ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE SALTO.....	65

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Salto – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE SALTO

O Município de Salto é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 3.250, de 20/02/2014, dessa forma delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico.

2.1.2. PRESTADOR: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE foi criado em 16/05/2007, através da Lei nº 2.813, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta de esgoto no Município de Salto.

Em 1996 a Prefeitura Municipal de Salto celebrou Contrato de Concessão para execução dos serviços públicos de Tratamento dos Esgotos Urbanos do município, com construção e operação de Estações Elevatórias e Estação de Tratamento de Esgotos, operadas pela concessionária SANESALTO SANEAMENTO S.A.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Salto, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 177/2014.

Os atuais membros do CRCS de Salto foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através do Decreto nº 223, de 20/07/2023, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 072 – GAB/Comercial, de 14/04/2023, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela Autarquia. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 094/2023, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** foi de 21,63% (vinte e um inteiros e sessenta e três centésimos por cento) e de 11,73% (onze inteiros e setenta e três centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 441, de 06/07/2022.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100.
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

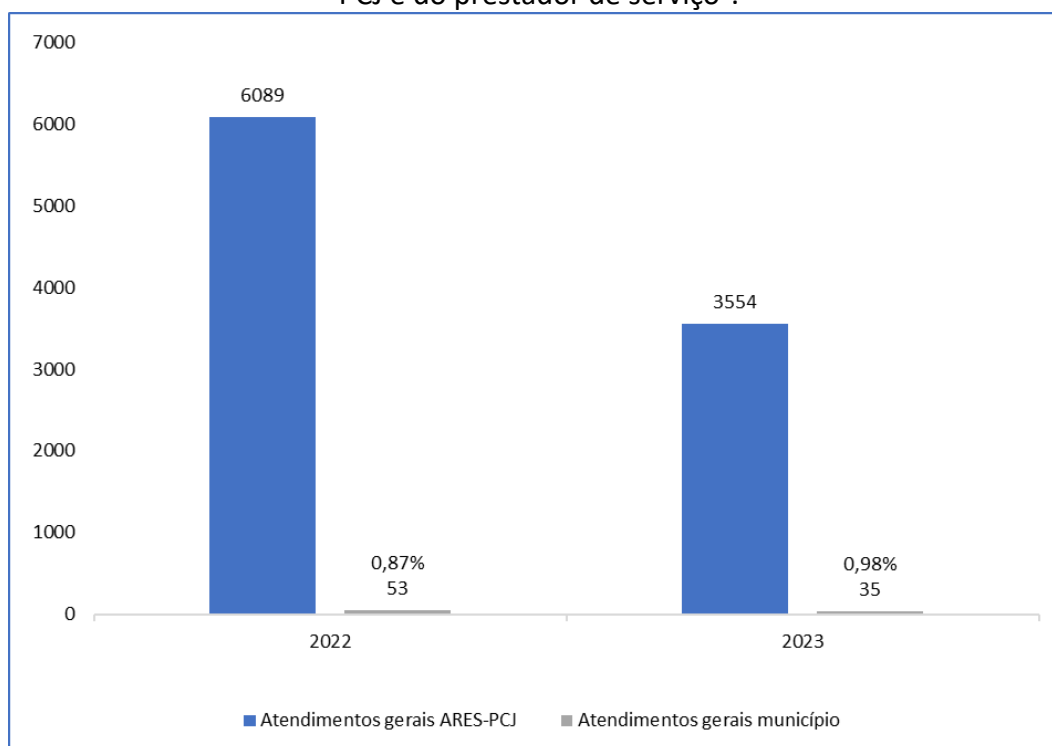
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

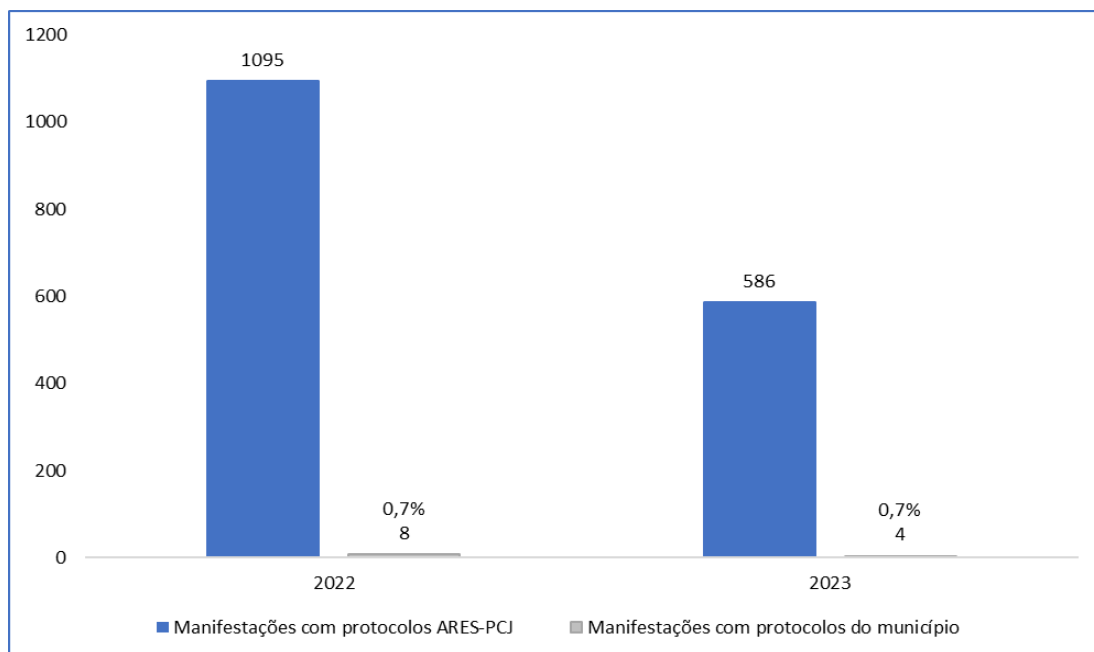
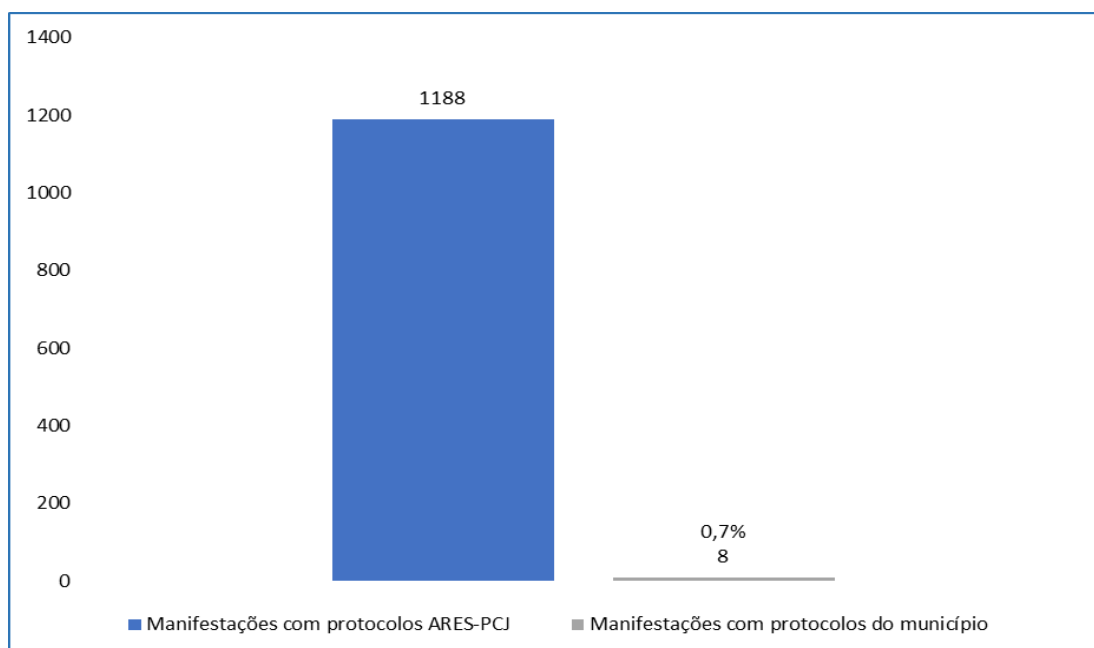


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023)



³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/07/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023) foram registradas 08 (oito) reclamações referentes aos serviços prestados pelo prestador SAAE - Salto.

Tabela ADM 2 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses.

PRAZO	Nº DE RECLAMAÇÕES	%
Dentro do Prazo (10 dias)	05	62,5%
Com prorrogação do prazo (15 dias)	00	0,0%
Solucionada (fora do prazo)	03	37,5%
Em andamento	00	0,0%
Não solucionada	00	0,0%
TOTAL	08	100%

Gráfico ADM 4 – Prazo de atendimento nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).

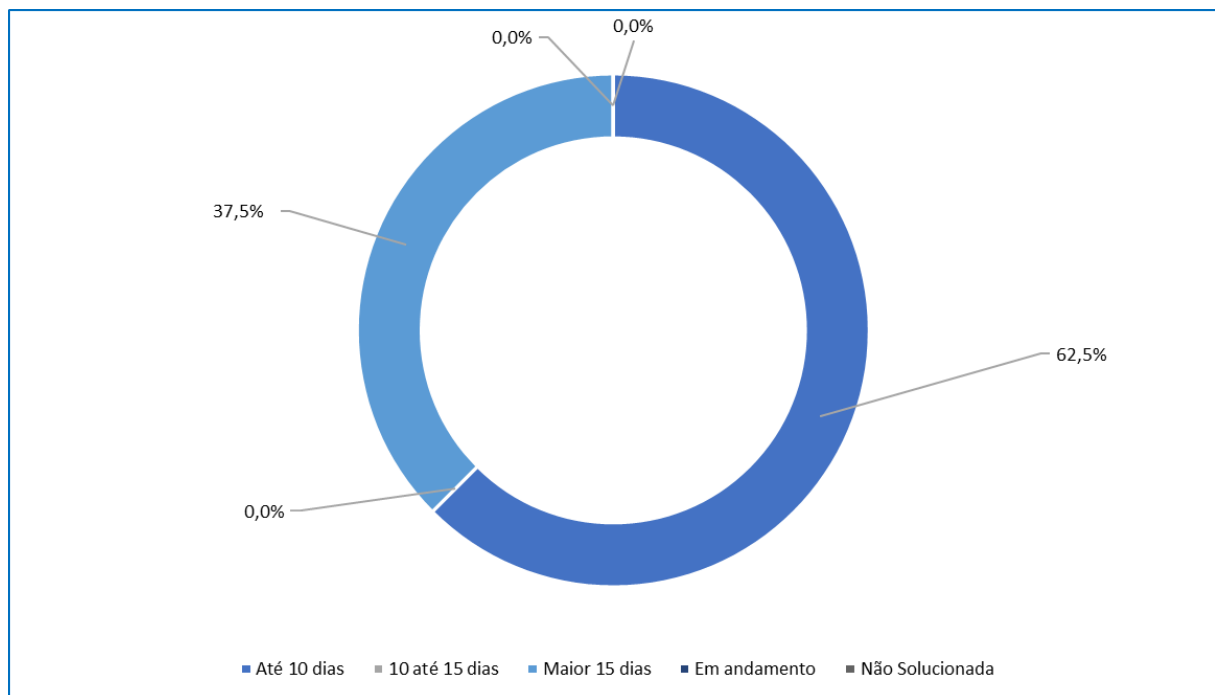


Gráfico ADM 5 – Principais assuntos das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).

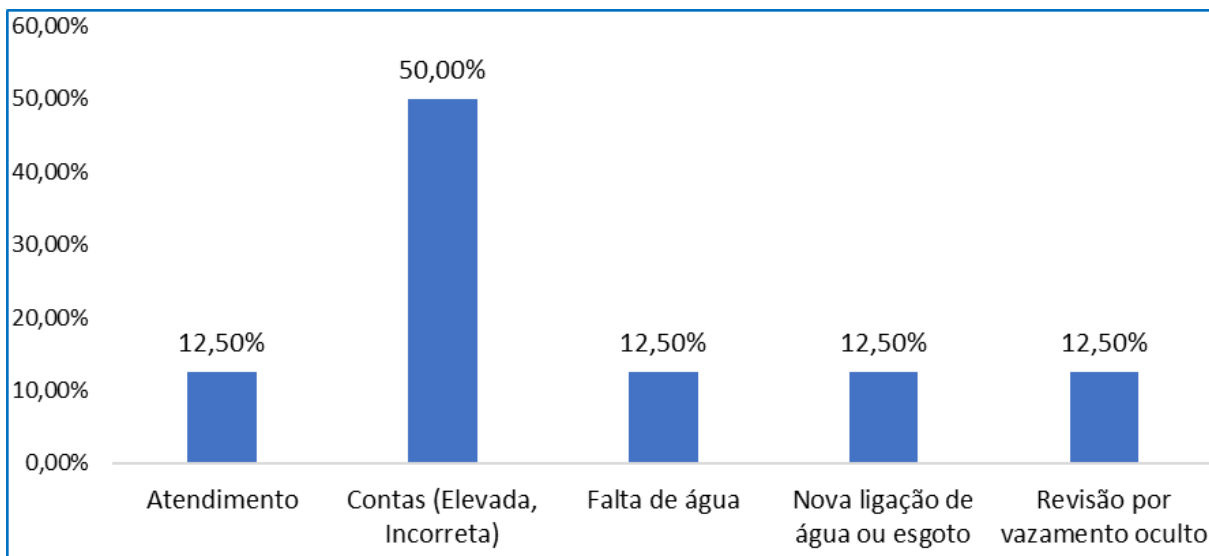
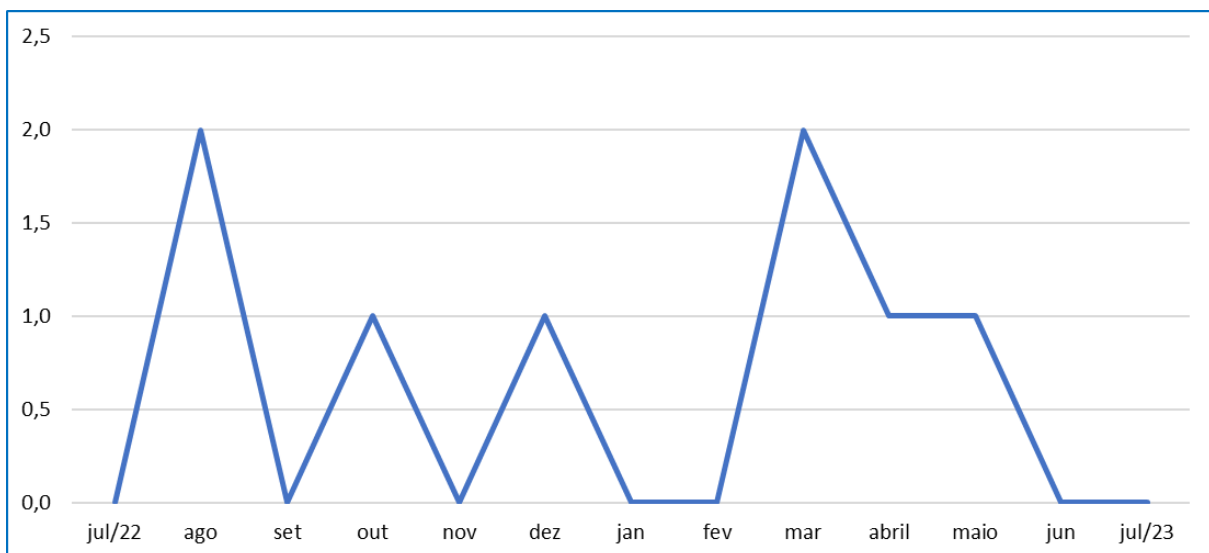


Gráfico ADM 6 – Evolução mensal das manifestações com protocolo nos últimos 12 meses (14/07/2022 a 14/07/2023).



2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões, reclamações e solicitações.

No dia 29/03/2023, das 13h30 às 16h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Salto por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante. A atividade foi realizada na sede do SAAE (Rua Nove de Julho, 1053 - Centro, Salto - SP).

2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto. Houve ação por meio de carro de som no município no dia 18/11/2022.



Tarifa Social
50% DESCONTO
na conta de água e esgoto

Quem tem direito ao benefício?

 Família residente na Unidade Usuária inscrita no CadÚnico atualizado e estar na faixa de renda familiar mensal por pessoa menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Benefício disponível para a usuária da categoria residencial. Não aceita exigências adicionais.

Como solicitar o benefício?
Com os documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e comprovante de inscrição no CadÚnico o titular da conta de água deve ir até ao serviço de água e esgoto do município para solicitar o benefício da Tarifa Residencial Social.

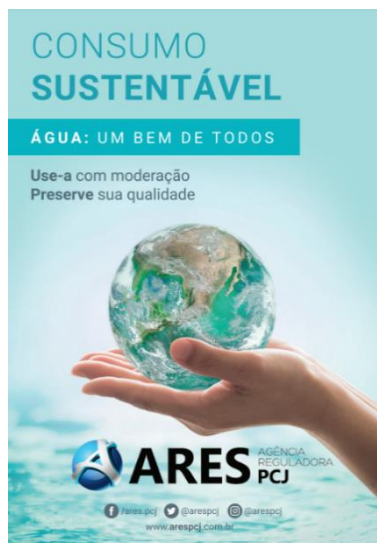
Como calcular o desconto!

PARCELAS DE CONSUMO DESCONTO MÍNIMO	DESCONTO DE MODO CUMULATIVO
0 a 10 m³	50%
11 m³ a 20 m³	25%
Acima de 20 m³	Regra do prestador

Outras informações
O prestador de serviços de água e esgoto deverá efetivar a inclusão em até 30 dias após a data de solicitação de cadastro, comprovados os critérios mínimos. Demais regras na Resolução ARES-PCJ nº 251, de 05 de setembro de 2018.
Dúvidas sobre o CadÚnico, procure o serviço de assistência social da Prefeitura de seu Município.

Divulgate da ARES-PCJ
 Endereço: Av. 07 11445 - Salto - SP
 E-mail: atendimento@arespcj.com.br
 WhatsApp: (19) 3999-1225
 www.arespcj.com.br


 /ares.pcj
 @arespcj
 @arespcj






CONSUMO SUSTENTÁVEL

ÁGUA: UM BEM DE TODOS

Use-a com moderação
Preserve sua qualidade



ARES AGÊNCIA REGULADORA PCJ

 /ares.pcj
 @arespcj
 @arespcj
 www.arespcj.com.br



ÁGUA DA CHUVA NÃO É ESGOTO!

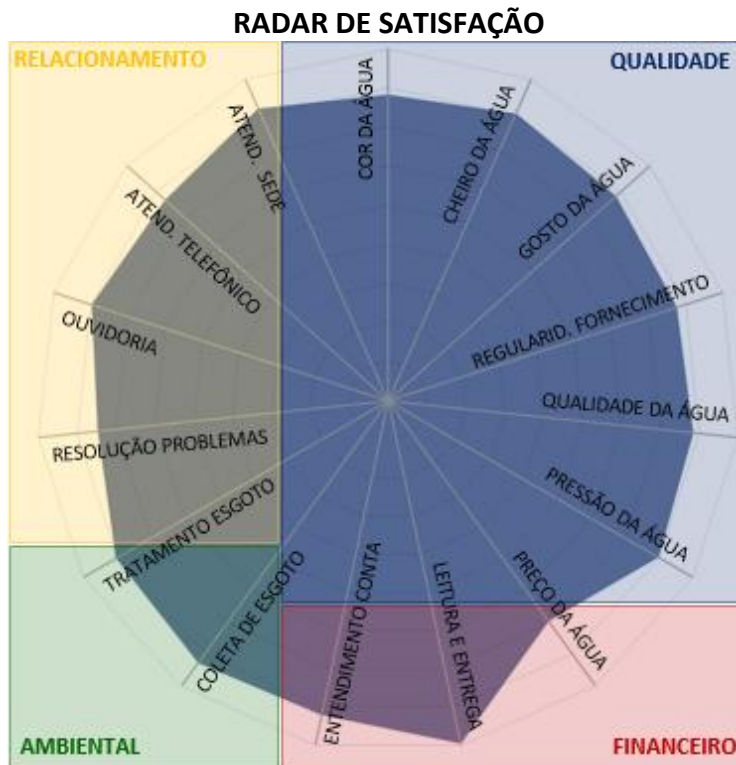
AS LIGAÇÕES DE ÁGUA DA CHUVA (PLUVIAL) E DE REDE DE ESGOTO TÊM ESTRUTURAS E DESTINOS DIFERENTES. POR ISSO, A ÁGUA DA CHUVA NÃO DEVE SER LANÇADA NA REDE DE ESGOTO.

1. A calha de gordura funciona como um filtro que capta a água residual gordurosa e a envia para a rede pública de esgoto sem gordura.
2. Necessária nos imóveis, a **calha de inspeção** permite o acesso à rede, facilitando a manutenção, limpeza e desobstrução do esgoto.



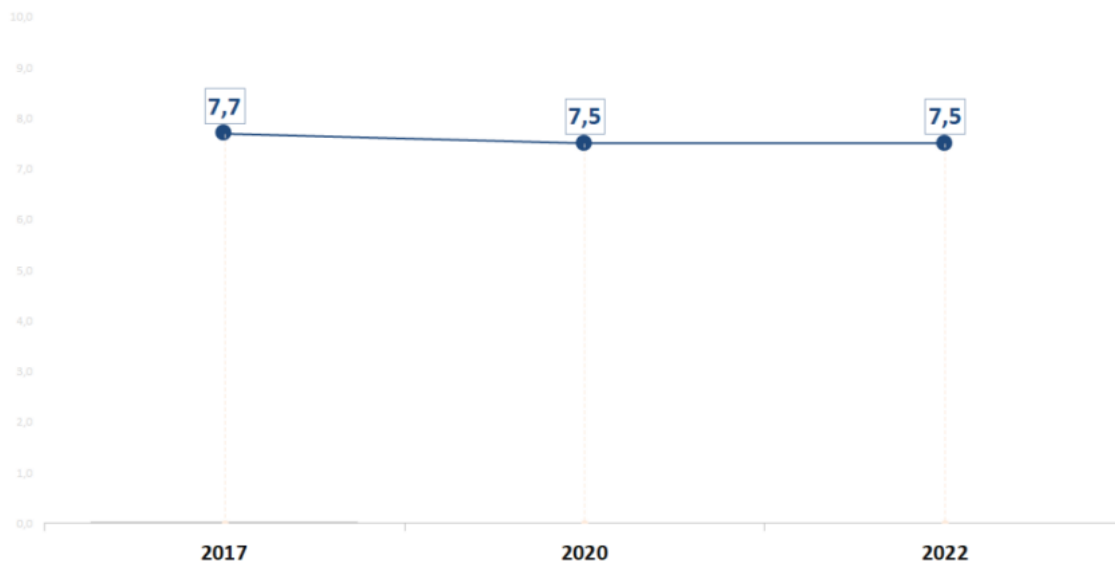
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



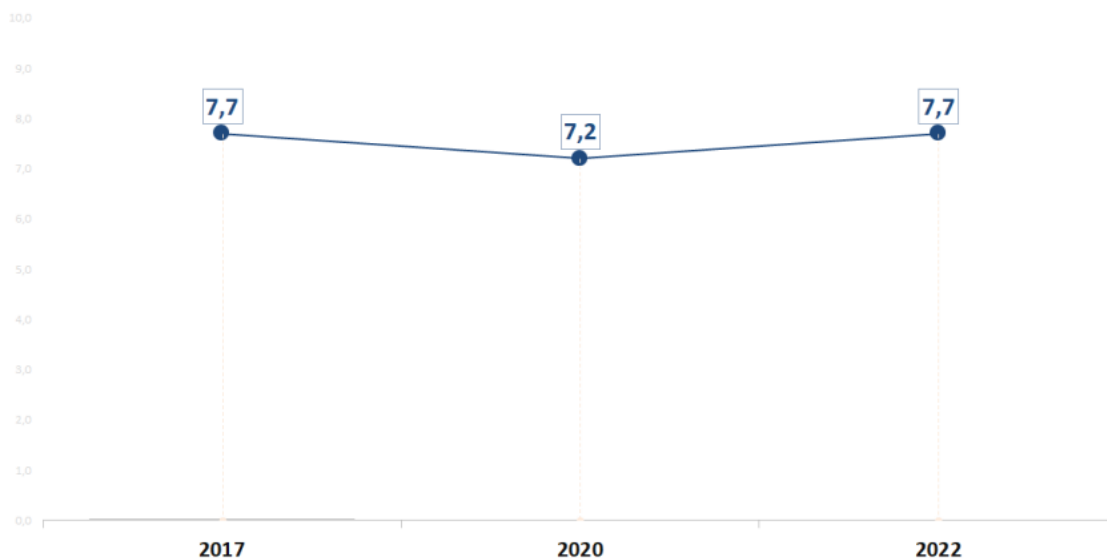
SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA

SAAE

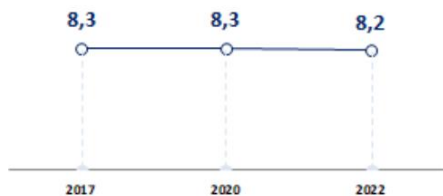


SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ESGOTO

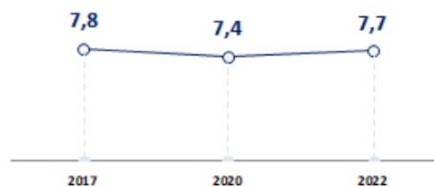
SANESALTO



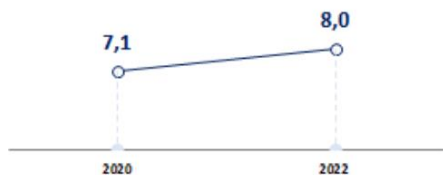
ATENDIMENTO NA SEDE



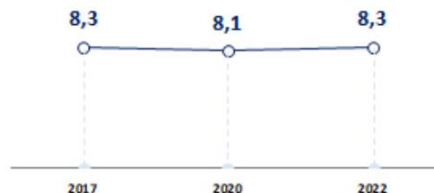
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



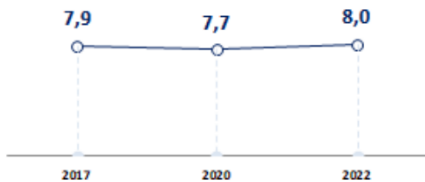
OUVIDORIA



COLETA DE ESGOTO



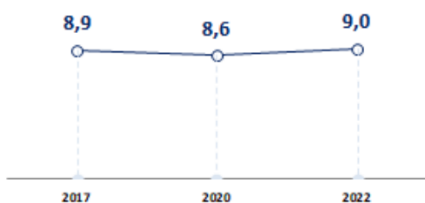
TRATAMENTO DO ESGOTO



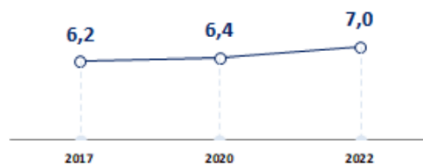
ENTENDIMENTO DA CONTA



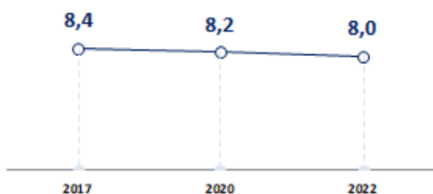
LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO



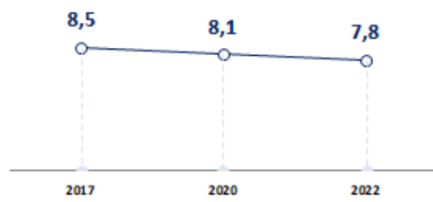
PRESSÃO DA ÁGUA



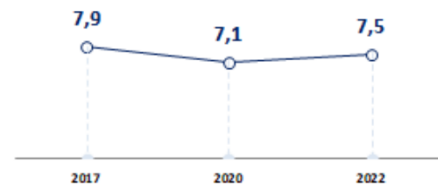
QUALIDADE DA ÁGUA



REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



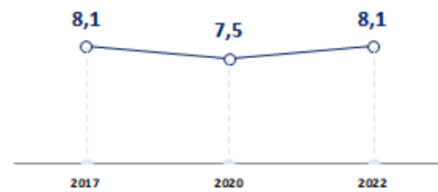
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



GOSTO DA ÁGUA



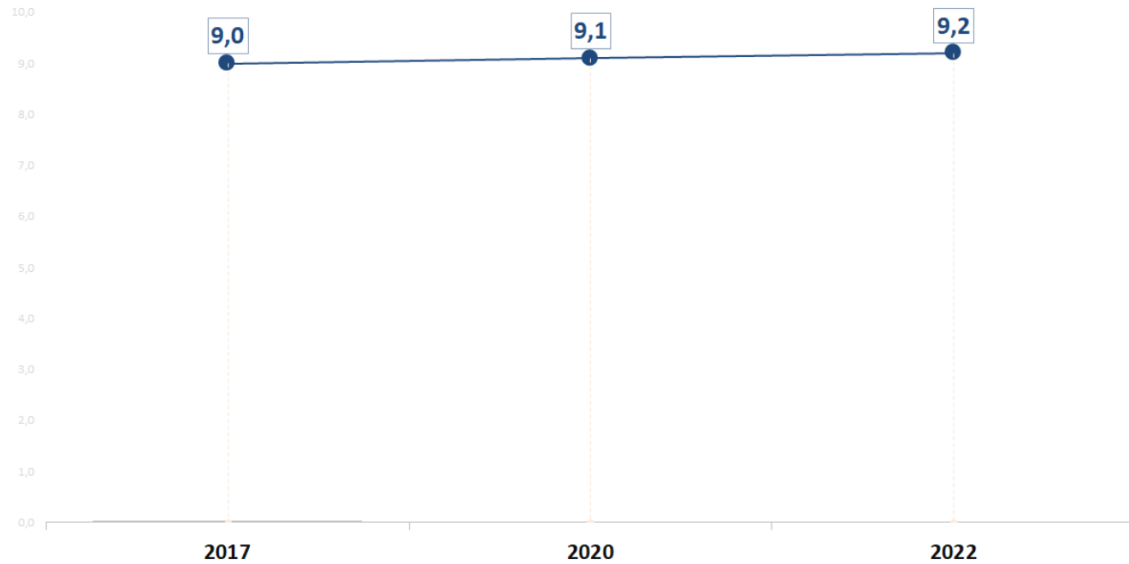
CHEIRO DA ÁGUA



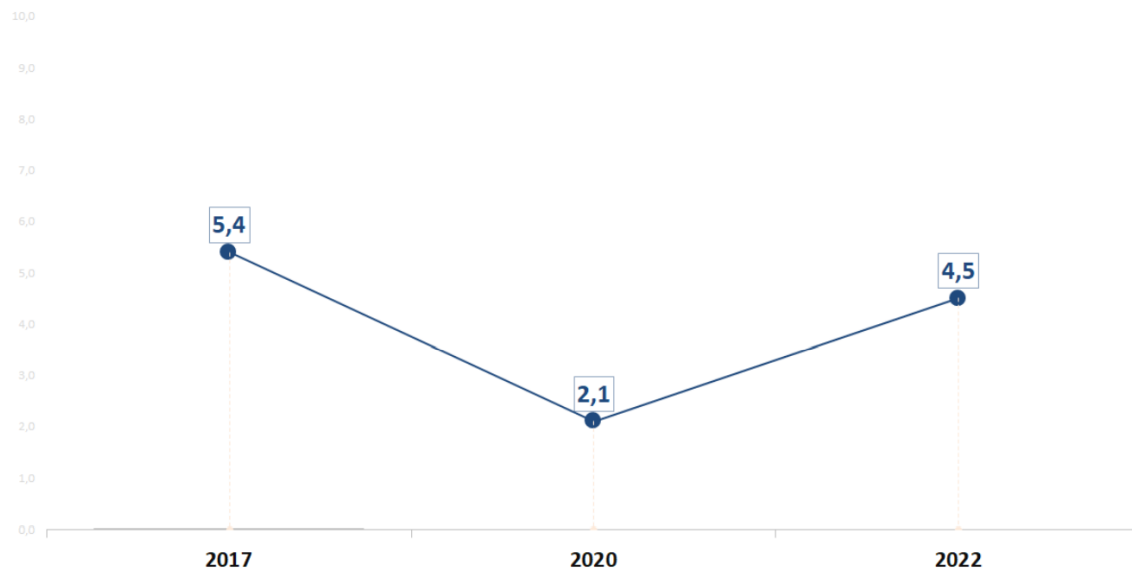
COR DA ÁGUA



SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

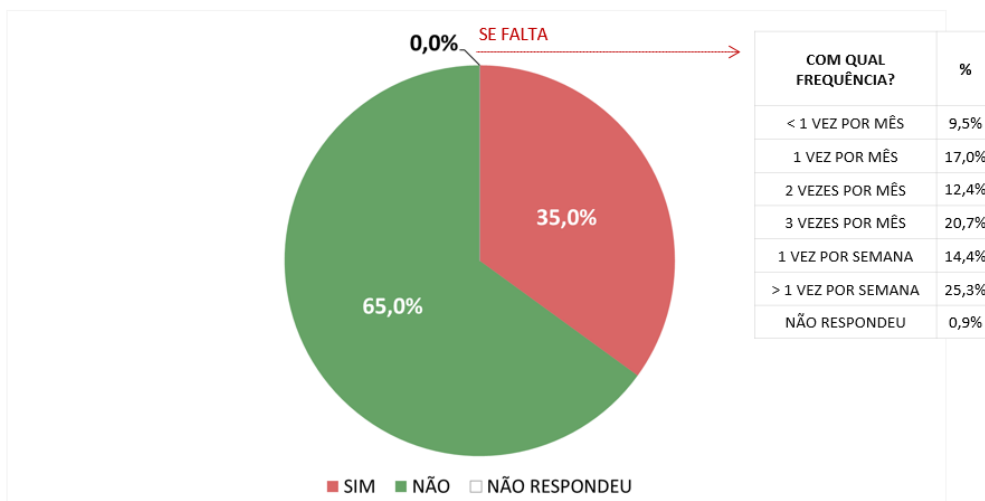


SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS



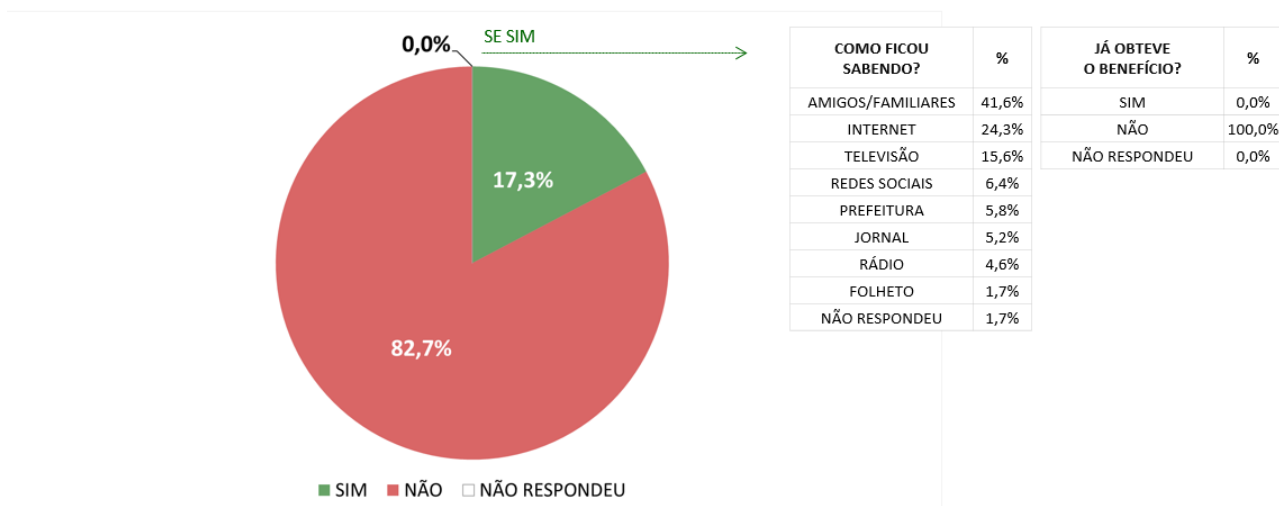
FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



TARIFA SOCIAL

Você conhece/ouviu falar sobre a tarifa social residencial de água e esgoto (que possibilita desconto na conta de água para a população de baixa renda)? · **RESULTADO GLOBAL**








(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Salto é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, apresentadas na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em agosto/2023 e julho/2023, respectivamente.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 3	Total 2	Total 9	Total 42	Ligações ativas 51.955
Ativas 2	Ativas 2	Ativas 7	Ativos 40	Economias ativas 54.017
	Vazão (L/s) 430		Volume (m ³) 31.480	Redes ativas (km) 1.300

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Salto conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação de agosto/2023. Não foram informadas as quantidades de ligações, economias e redes.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 1⁽¹⁾	Total 20⁽²⁾	Ligações ativas -
Ativas 1⁽¹⁾	Ativas 20⁽²⁾	Economias ativas -
Vazão (L/s) 160		Redes ativas (km) -

⁽¹⁾ Operada pela CONASA/SANESALTO; ⁽²⁾ Do total, apenas nove EEEB são operadas pelo SAAE, as demais são operadas pela CONASA/SANESALTO.

3.2. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

Entre maio de 2022 e julho de 2023 foram realizadas 15 coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Salto, conforme Tabela TEC 3 e Gráfico TEC 1. Em duas coletas (e confirmados em recoleta) foram constatados parâmetros (alumínio em ambos os casos) fora dos limites da legislação aplicável, sendo notificados pela ARES-PCJ. O SAAE solucionou essas não conformidades e apresentou laudo técnico demonstrando que os parâmetros atendem ao padrão de potabilidade.

Tabela TEC 3 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
13/05/2022	Avenida Cásper Líbero,1579, Jardim Santa Cruz - Salto/SP	Conforme
06/06/2022	Rua Itália,29, Jardim Elizabeth - Salto/SP	Conforme
06/07/2022	Rua dos Bagres,57, Salto de São José - Salto/SP	Conforme
05/08/2022	Rua Argentina,1282, Porto Goes - Salto/SP	Conforme
22/09/2022	Rua Barão do Rio Branco,1453, Vila Teixeira - Salto/SP	Conforme
11/10/2022	Rua 24 de Outubro,757, Centro - Salto/SP	Conforme
03/11/2022	Av. José Maria Marques de Oliveira,1310, Jd São Judas Tadeu Salto/SP	Conforme
02/12/2022	Rua Israel,100, Jardim Panorama - Salto /SP	Conforme
09/01/2023	Rua Geraldo Sontag,268, Jardim Nair Maria - Salto/SP	Conforme
07/02/2023	Rua Estácio de Sá ,25, Nossa Senhora do Monte Serrat - Salto/SP	Conforme
10/03/2023	Rua Rui Barbosa 169 Salto SP	Não Conforme
10/04/2023	Rua Luis de Brito e Almeida ,929 - Jardim Arco-Iris - Salto / SP	Conforme
10/05/2023	Rua Vicente Donalisio,252 - Salto / SP	Conforme
12/06/2023	Rua Indonésia,181 - Salto / SP	Não Conforme
12/07/2023	Rua Winston Churchil,22 - Salto / SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



3.2.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

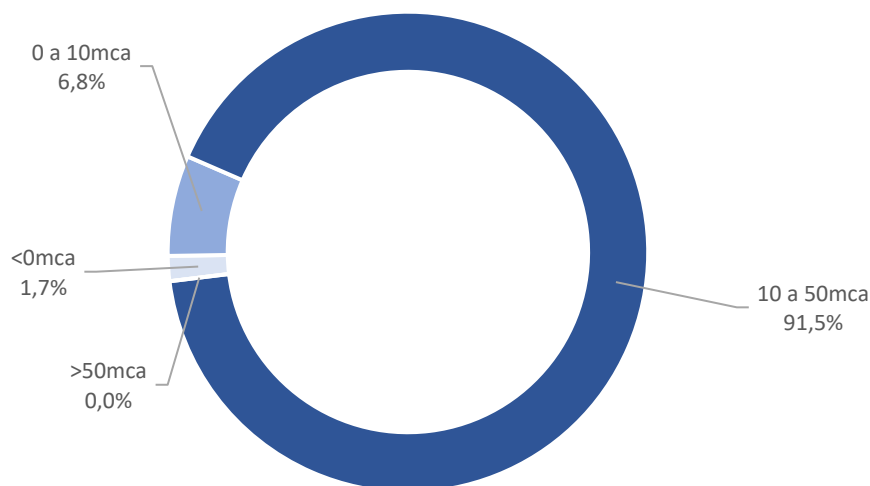
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação junto ao prestador para adequação do abastecimento de água.

Entre abril de 2022 e julho de 2023 foram instalados dois pontos de monitoramento de pressão na rede de distribuição de água do Município de Salto, com resultados conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 2. Os dois pontos monitorados apresentaram-se dentro da faixa de pressão estabelecida.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento de Pressão no período.

Período monitorado	Endereço	Tempo total (h)	Permanência nas faixas de pressão (%)			
			< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
07/02/2023 a 09/03/2023	Rua Dr. Edmundo Vasconcelos, 101 - Salto	720	0%	8,1%	91,9%	0%
07/02/2023 a 09/03/2023	Rua Francisco Barbosa de Abreu, 2016 - Salto	720	3,4%	5,4%	91,2%	0%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período.



3.2.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a agosto de 2023 a ARES-PCJ gerou 16 relatórios técnicos a partir das fiscalizações diretas realizadas nos sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) de Salto, conforme Tabela TEC 5.

Tabela TEC 5 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1	Diagnóstico	SAA e SES	abr/14
R2	Fiscalização	SAA e SES	fev/15
R3	Fiscalização	SAA e SES	ago/15
R4	Fiscalização	SES	mar/16
R5	Fiscalização	SAA e SES	jul/16
R6	Fiscalização	SES	ago/16
R7	Fiscalização	SES	mar/17
R8	Fiscalização	Condições Gerais	abr/17
R9	Fiscalização	SAA	ago/17
R10	Fiscalização	SES	nov/17
R11	Fiscalização	SES	ago/18
R12	Fiscalização	SAA	abr/19
R13	Fiscalização	Condições Gerais	nov/19
191/2021	Fiscalização	SES	out/21
012/2023	Fiscalização	SAA, Drone e CAC	dez/22
118/2023	Fiscalização	SAA e SES	jul/23

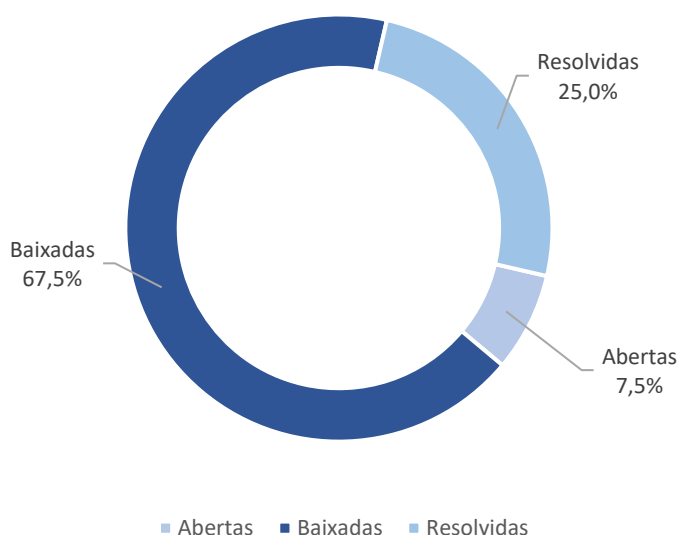
A Tabela TEC 6 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme

estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas fiscalizações realizadas no Município de Salto.

Tabela TEC 6 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	15	7,5%
Resolvidas	135	67,5%
Vencidas	50	25%
TOTAL	200	100%

Gráfico TEC 3 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

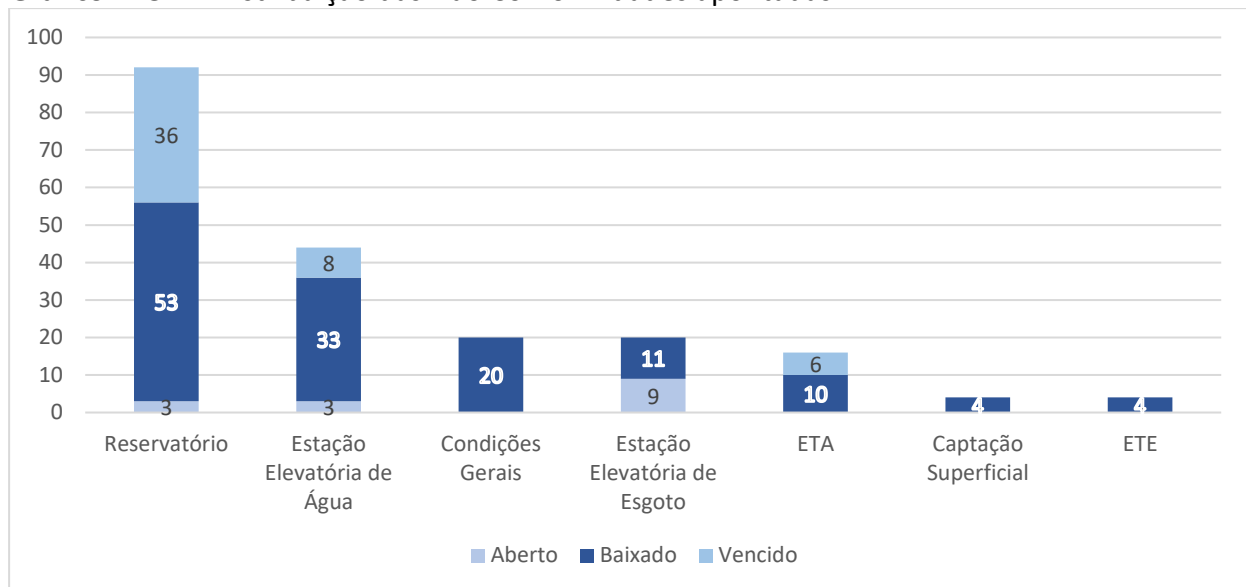


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 4.

Tabela TEC 7 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Reservatório	92	53	57,6%
Estação Elevatória de Água	44	33	75%
Condições Gerais	20	20	100%
Estação Elevatória de Esgoto	20	11	55%
ETA	16	10	62,5%
Captação Superficial	4	4	100%
ETE	4	4	100%
TOTAL	200	135	68%

Gráfico TEC 4 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Salto, considerando as fiscalizações diretas e indiretas, foram emitidos 34 Autos de Notificação, 16 Autos de Advertência e 14 Autos de Multa.

3.2.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 18/10/2019, o SAAE Salto firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 20/2019, se comprometendo a resolver 40 (quarenta) não conformidades apontadas em fiscalizações. Até agosto de 2023 o SAAE havia resolvido 22 não conformidades, restando 18 pendentes de solução.

3.3. PLANEJAMENTO

3.3.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Salto possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB (elaborado em 2021) que apresenta as obras e intervenções necessárias no horizonte de projeto do Plano (2021-2040) para água, esgoto, drenagem urbana e manejo dos resíduos sólidos.

A ARES-PCJ elaborou o Anuário dos Planos Municipais de Saneamento Básico, com a missão de realizar uma radiografia do Planejamento em Saneamento no âmbito dos municípios associados, estabelecendo fortalezas e fraquezas dos PMSB vigentes e suas condições mínimas de acompanhamento pelo Regulador, pelos usuários e pelo próprio Prestador de Serviços para alcance do primeiro princípio do Marco Legal do setor: a universalização do acesso aos serviços de saneamento, com sua efetiva prestação. O relatório do Anuário 2022 referente ao PMSB do Município de Salto encontra-se no Anexo V.

Os programas e ações constantes do Plano Municipal de Saneamento Básico de Salto foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 8. Dentre os investimentos previstos para o período tarifário deste Reajuste existem ações e obras constantes no PMSB, como substituição de hidrômetros, elaboração de projetos para tratamento de lodo das ETAs e substituição de tubulação de esgoto antigas por novas de PVC.

Tabela TEC 8 – Investimentos previstos no PMSB

Sistema	Emergencial (até 2023)	Curto Prazo (2023-2028)	Médio Prazo (2029-2032)	Longo Prazo (2033-2040)
Abastecimento de Água	36.520.000,00	8.184.400,00	-	37.016.750,00
Esgotamento Sanitário	4.134.000,00	8.450.000,00	-	29.372.200,00
Total	40.654.000,00	16.634.400,00	-	66.388.950,00

3.3.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Município de Salto possui Plano Diretor e Programa de Combate às Perdas, elaborado em 2018 pela RHS Controls (2018). O documento, que dispõe de relatório técnico, diagnóstico, projetos e anexos, apresenta uma série de ações e investimentos visando atingir índice de perdas de 20% após a terceira etapa de implantação. Para a presente Revisão Tarifária, há solicitação de investimentos relacionados às ações constantes no Plano de Combate às Perdas. A implantação das ações propostas no Plano está dividida em três etapas, apresentadas na Tabela TEC 9.

Tabela TEC 9–Investimentos constantes no Plano Diretor de Combate às Perdas de Salto.

ATIVIDADE	VALOR DO INVESTIMENTO (R\$)
PRIMEIRA ETAPA – Primeiros 10 anos	
Implantação do projeto de Setorização	R\$ 2.766.725,82
Elaboração de modelagem matemática do sistema de distribuição de água através do software EPANET	R\$ 450.000,00
Testes de estanqueidade e a modelagem matemática dos setores de abastecimento de água propostos	R\$ 1.000.099,64
Projeto do Sistema de Macromedição de Vazão e caixas abrigo para macromedidores de vazão	R\$ 1.895.878,38
Aferição dos Macromedidores	R\$ 216.400,00
SUBTOTAL 1:	R\$ 6.329.103,84
SEGUNDA ETAPA – Primeiros 10 anos	
Projeto do Sistema de Macromedição de Nível	R\$ 610.504,00
Projeto de Pesquisa de Vazamentos	R\$ 718.547,38
Realização de batimetria na Lagoa Conceição para determinar a quantidade de sedimentos que precisam ser retirados da lagoa	R\$ 25.000,00
Substituição de redes de distribuição	R\$ 4.180.689,13
Substituição da adutora de água bruta da Captação Conceição	R\$ 6.985.000,00
SUBTOTAL 2:	R\$ 12.519.740,51
TERCEIRA ETAPA - último	
Substituição dos Hidrômetros	R\$ 3.491.058,48
Implantação de Inversores de frequência nos conjuntos motor-bombas	R\$ 2.633.400,00
Monitoramento em tempo real das pressões na rede de distribuição de água	R\$ 820.800,00
Realização de atividades de Educação Ambiental relacionadas a Perdas	R\$ 25.500,00*
SUBTOTAL 3:	R\$ 6.970.758,48
TOTAL DOS INVESTIMENTOS (R\$)	R\$ 25.819.602,83

* Valor estimado para realização da atividade anualmente.

Fonte: Plano Diretor de Combate as Perdas no Sistema de Abastecimento Público de Salto. Relatório de atividades – Final maio/2018. RHS CONTROLS – Recursos Hídricos e Saneamento Ltda. – EPP. 2018.

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste tarifário do Município de Salto ocorreu em julho de 2022, com previsão para realização de seis investimentos, sendo aprovados R\$ 1.653.676,37 em recursos próprios e R\$ 5.346.955,81 em recursos extraorçamentários. Do total, três investimentos foram executados completamente, dois, parcialmente, e para o único ainda não iniciado foi celebrado o contrato em maio de 2023, com previsão de término em novembro de 2023 (Tabela TEC 10).

Entre 2022 e 2023, apenas um investimento não previsto no reajuste tarifário de 2022 está em andamento: o Convênio com a UNICAMP para estudo de tecnologias para o tratamento água do Rio Jundiá para abastecimento urbano, de modo a subsidiar o projeto da Estação de Tratamento de Água do Rio Jundiá do Programa AVANÇAR CIDADES (Tabela TEC 11).

Para o presente reajuste tarifário, relativo ao período de setembro/2023 a agosto/2024, o SAAE havia previsto investir R\$ 7.705.129,94 em recursos próprios e R\$ 26.495.050,17 em recursos extraorçamentários (oriundos da FEHIDRO⁴ e da Prefeitura Municipal) em 17 obras e ações de melhoria e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário (no que concerne ao SAAE), além de melhorias no departamento administrativo.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo SAAE (projetos, planilhas orçamentárias, orçamentos e propostas comerciais, justificativas e termos de referência), bem como a avaliação dos investimentos executados e não executados referentes ao reajuste anterior, foram aprovados 14 investimentos, sendo R\$ 2.528.046,60 em recursos próprios e R\$ 26.495.050,17 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ 29.023.096,77 (Tabela TEC 12).

⁴ Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO), regulamentado pelo Decreto Estadual nº 48.896/2004 e suas alterações, cujo objetivo é dar suporte à Política Estadual de Recursos Hídricos, por meio do financiamento de programas e ações na área de recursos hídricos, promovendo a melhoria e a proteção dos corpos d'água e de suas bacias hidrográficas. Fonte: Secretaria Estadual de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL) do Estado de São Paulo, 2023.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR

Tabela TEC 10 - Investimentos previstos no reajuste anterior

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos projetados (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Aquisição de Geradores de energia para instalação nas estações de tratamento	100%	640.000,00	197.500,67	837.500,67	791.500,67	46.000,00	837.500,67	
2	Aquisição de filtros para troca na Estação de Tratamento de água João Jabour	100%	600.000,00	108.019,00	708.019,00	500.071,33	90.028,67	590.100,00	
3	Interligação rede Novo São Pedro para o Madre Paulina	100%	300.000,00	-	300.000,00	117.540,00	-	117.540,00	
4	Recuperação Fazenda São João	83%	560.879,23	-	560.879,23	589.998,90	-	589.998,90	
5	Implantação de ações de perdas com macromedição, Telemetria e setorização dos setores 20 a 30 e 32 do município de Salto. (contrapartida FEHIDRO)	70%	2.752.076,58	1.348.156,70	4.100.233,28	1.878.801,32	920.366,32	2.799.167,64	Falta a 6ª medição para conclusão
6	Readequação do Booster Telesi	0%	-	494.000,00	494.000,00	-	-	-	Contrato 011/2023 assinado maio/23 - novo valor R\$ 531.700,00
TOTAL (R\$)			5.346.955,81	1.653.676,37	7.000.632,18	3.877.911,55	1.056.394,99	4.934.306,54	

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos projetados (R\$)			Recursos executados (R\$)			Observações
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	
1	Estudo de Tratabilidade do Rio Jundiáí (Convênio UNICAMP)	70%	-	240.000,00	240.000,00	-	168.000,00	168.000,00	
TOTAL (R\$)			0,00	240.000,00	240.000,00	0,00	168.000,00	168.000,00	

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período (continua).

Item	Investimentos	Fonte de recursos Extraorç.	Cronograma Previsto		Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
					Extra	Próprio	Global	Extra	Próprio	Global	
1	Projeto – Tratamento do Lodo da ETA Bela Vista		31/1/24	30/6/24	-	348.944,24	348.944,24	-	348.944,24	348.944,24	
2	Projeto - Tratamento do Lodo da ETA João Jabour	FEHIDRO	01/9/23	01/3/24	362.381,65	40.264,63	402.646,28	362.381,65	40.264,63	402.646,28	
3	Reforço estrutural decantador Bela Vista		31/1/24	30/6/24	-	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	
4	Mapeamento e cadastro da rede de abastecimento de água		31/1/24	30/6/24	-	500.000,00	500.000,00	-	-	-	
5	Execução Projeto de lodo ETA João Jabour		30/4/24	31/12/24	-	2.500.000,00	2.500.000,00	-	-	-	
6	Estudo de concepção para alternativas de abastecimento de água, visando o aumento da segurança hídrica e regularização de vazão no município de Salto	FEHIDRO	1/3/24	1/3/25	210.569,61	82.278,60	292.848,21	210.569,61	82.278,60	292.848,21	
7	Revisão do Plano Diretor de Perdas	FEHIDRO	1/10/23	1/10/24	424.443,33	125.241,03	549.684,36	424.443,33	125.241,03	549.684,36	
8	Projeto - Coletor tronco Córrego ajudante	FEHIDRO	1/4/24	1/10/24	117.293,18	20.698,80	137.991,98	117.293,18	20.698,80	137.991,98	
9	Aquisição de mobiliário (cadeiras)		1/10/23	1/4/23	-	143.519,16	143.519,16	-	143.519,16	143.519,16	

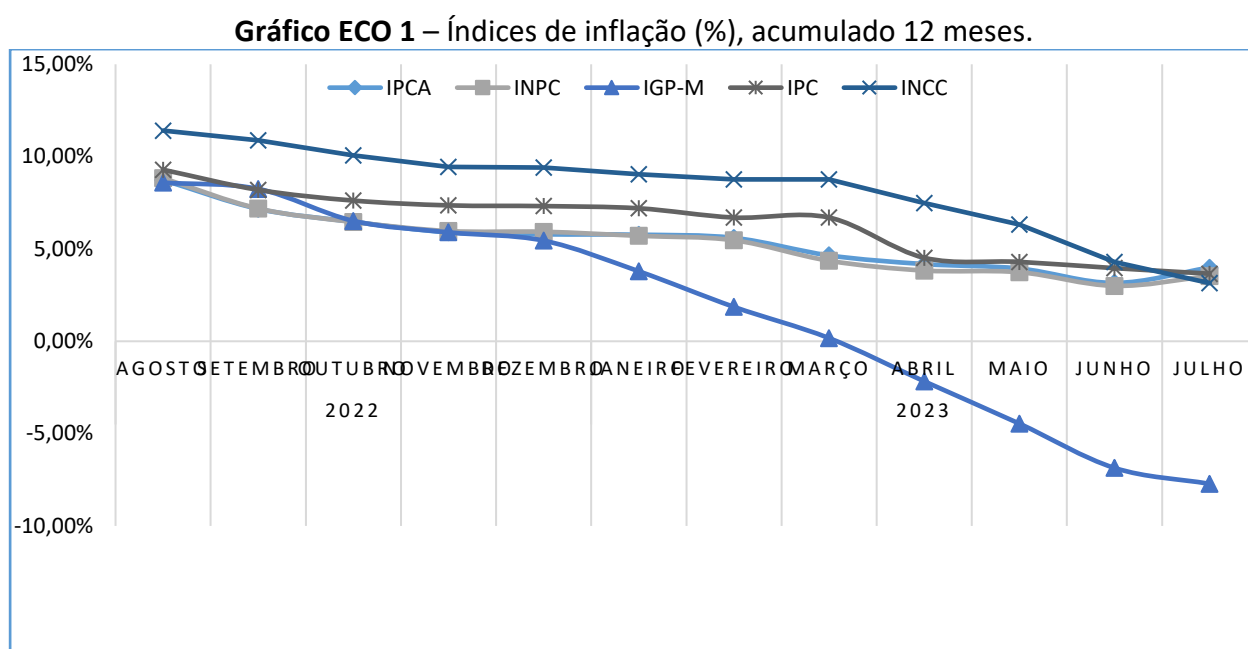
Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período (conclusão).

Item	Investimentos	Fonte de recursos Extraorç.	Cronograma Previsto		Recursos Previstos (R\$)			Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)			Observações
					Extra	Próprio	Global	Extra	Próprio	Global	
10	Aquisição de computadores		1/5/23	30/5/23	-	144.315,83	144.315,83	-	144.315,83	144.315,83	
11	Digitalização de arquivo morto		1/1/24	31/12/24	-	354.166,67	354.166,67	-	177.083,33	177.083,33	
12	Aquisição de 07 bombas e motores reservas para EEAT e EEEB		3/7/23	15/8/23	-	324.229,00	324.229,00	-	324.229,00	324.229,00	
13	Troca de tubulação de concreto para tubo PEAD para manutenção de esgoto		15/10/23	30/12/24	-	88.497,80	88.497,80	-	88.497,80	88.497,80	
14	Substituição de tubulações de ferro por PEAD		15/2/24	15/12/25	-	760.088,18	760.088,18	-	760.088,18	760.088,18	
15	Muro CR Nova Era		20/2/24	15/5/24	-	157.686,00	157.686,00	-	157.686,00	157.686,00	
16	Fase 1 - ETA Pedra Branca (150 L/s)	Prefeitura Municipal	-	-	25.380.362,40	-	25.380.362,40	25.380.362,40	-	25.380.362,40	
17	Substituição de (aprox.) 960 hidrômetros		15/10/23	30/12/24	-	115.200,00	115.200,00	-	115.200,00	115.200,00	
TOTAL (R\$)					26.495.050,17	7.705.129,94	34.200.180,11	26.495.050,17	2.528.046,60	29.023.096,77	

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:



Fonte: IBGE, FGV/IBRE, FIPE.

Observa-se, portanto, que a dinâmica inflacionária acima exposta tem implicações diretas sobre os itens de gastos e receitas na prestação do serviço de saneamento. Cada elemento de gasto ou despesa regulatórios observa dinâmicas distintas entre si – portanto, afetadas por índices diferentes – que serão analisadas e tomadas como referência para projeções de preços. Os índices referenciados especificamente neste reajuste são:

Tabela ECO 1 - Índices de Preços

Índice	Variação
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	3,99%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,53%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-7,72%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	3,66%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção (FGV)	3,15%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

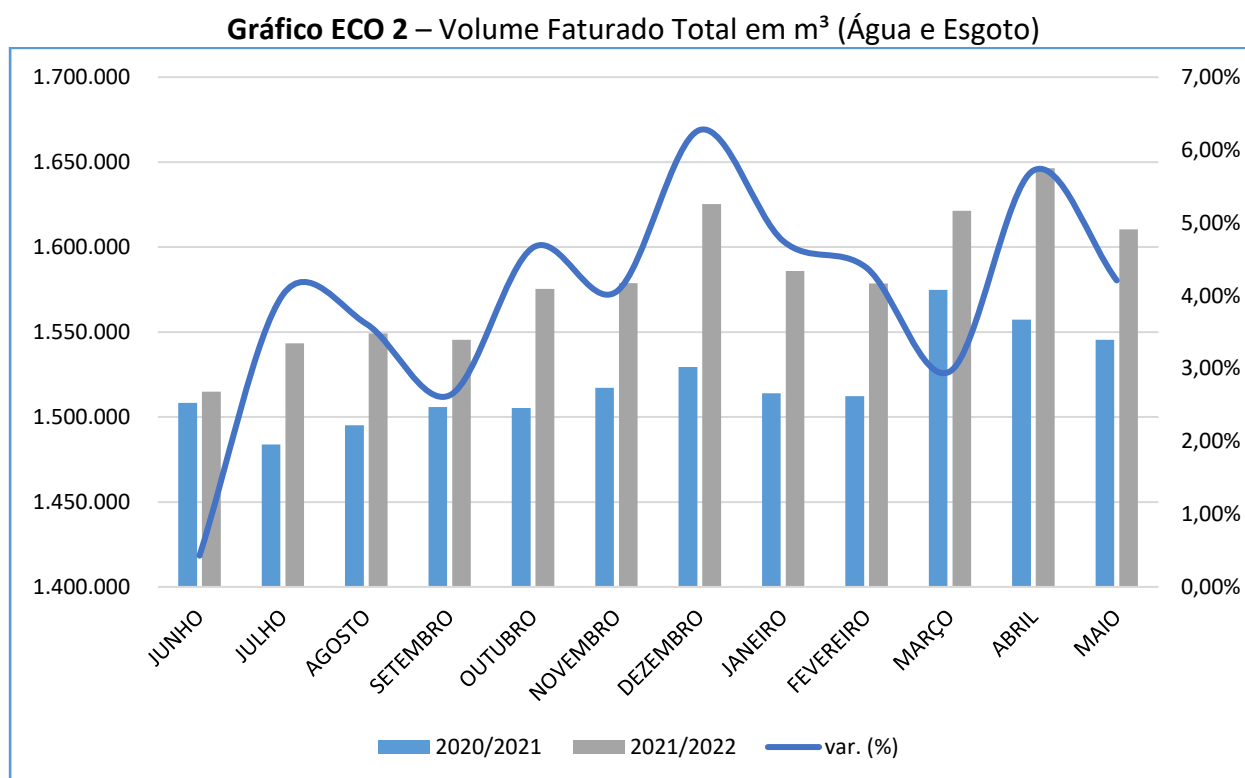
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE de Salto no período recente sob análise.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, isto é, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se abaixo o seu movimento recente:



Com base nos dados exibidos pelo Gráfico ECO 2, na comparação do período de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se, no agregado, um acréscimo de 3,98% nos volumes faturados (água + esgoto).

A Tabela ECO 2, abaixo, detalha a composição do volume faturado no período analisado por categorias. Destaca-se o crescimento, em termos relativos, de quase 25% da categoria pública, para a qual contribuiu a instalação e troca de hidrômetros nas referidas ligações.

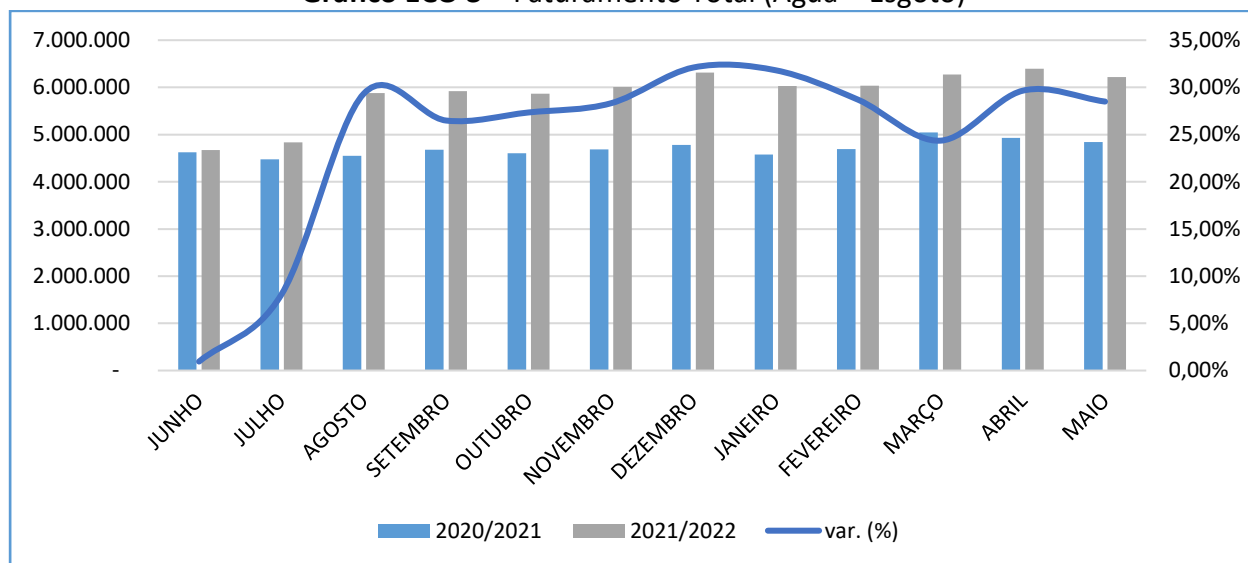
Tabela ECO 2 – Volume Faturado por Categorias.

volume faturado		2021-2022	2022-2023	var %
residencial	água	8.417.139	8.711.886	3,50%
	esgoto	7.855.636	8.145.098	3,68%
	total resid	16.272.775	16.856.984	3,59%
	part. % total	90,09%	89,73%	
comercial	água	594.167	627.244	5,57%
	esgoto	576.823	606.796	5,20%
	total com	1.170.990	1.234.040	5,38%
	part. % total	6,48%	6,50%	
industrial	água	265.701	278.028	4,64%
	esgoto	195.664	221.114	13,01%
	total ind	461.365	499.142	8,19%
	part. % total	2,55%	2,63%	
pública	água	80.184	99.972	24,68%
	esgoto	77.675	97.047	24,94%
	total púb	157.859	197.019	24,81%
	part. % total	0,87%	1,04%	
residencial social	água	93.124	94.158	1,11%
	esgoto	92.675	93.559	0,95%
	total resid social	185.799	187.717	1,03%
	part. % total	1,02%	1,00%	
		18.248.788	18.974.902	3,98%

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento acumulado do SAAE - Salto, na comparação de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, apresentou um crescimento de 24,73%.

O Gráfico ECO3, em seguida, demonstra o referido movimento geral do histórico recente do faturamento. Ele, tendencialmente, acompanha a variação observada no volume faturado, mas pode apresentar movimentos mais acentuados, pois é afetado por outras variáveis, tais como eventuais mudanças da proporção da cobrança do esgoto em relação à água, reajustes/revisões da tarifa e mudanças do consumo relativo entre as categorias.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água + Esgoto)


A variação observada, acima mencionada, tem como principal fator explicativo o reajuste tarifário de 21,63% concedido pela Resolução ARES-PCJ nº 441/2022.

Na Tabela ECO 3, a seguir, é demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria. Destaca-se a variação acima da média do faturamento relativo à categoria Pública, tal como já sugerido pelo aumento do volume medido e faturado.

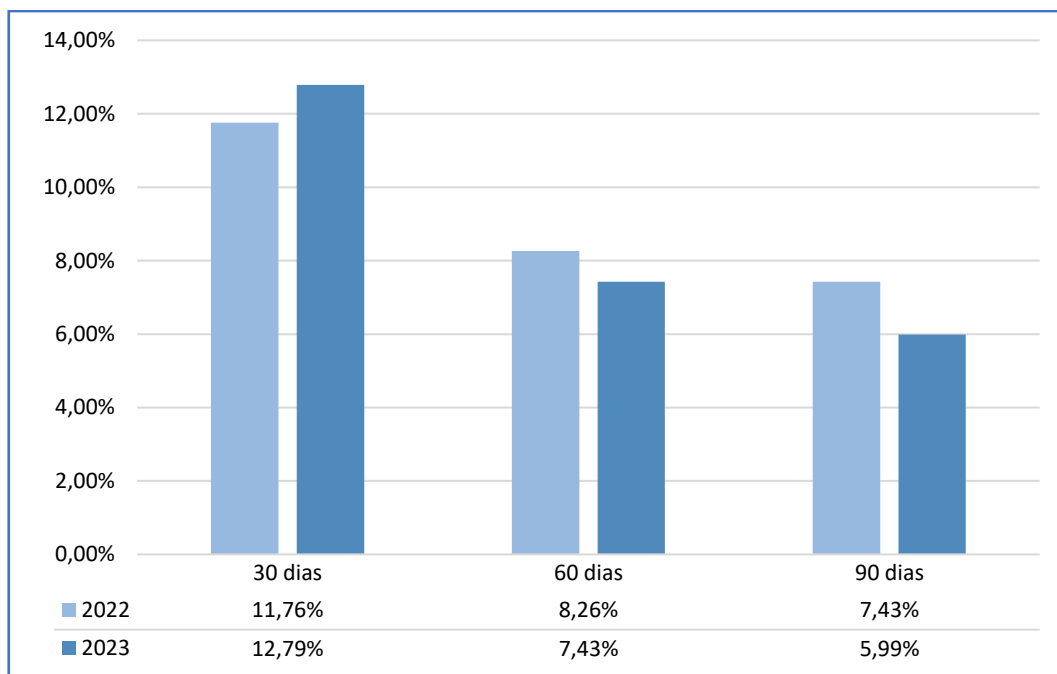
Tabela ECO 3 – Faturamento por Categorias.

faturamento		2021-2022	2022-2023	var %
residencial	água	22.708.209,93	27.635.926,81	21,70%
	esgoto	20.787.168,53	26.136.537,00	25,73%
	total resid	43.495.378,46	53.772.463,81	23,63%
comercial	água	3.050.121,45	3.740.451,21	22,63%
	esgoto	3.343.863,86	4.335.641,42	29,66%
	total com	6.393.985,31	8.076.092,63	26,31%
industrial	água	2.542.919,79	3.103.593,06	22,05%
	esgoto	2.555.713,26	3.331.892,09	30,37%
	total ind	5.098.633,05	6.435.485,15	26,22%
pública	água	554.779,49	863.067,22	55,57%
	esgoto	589.387,44	924.049,31	56,78%
	total púb	1.144.166,93	1.787.116,53	56,19%
residencial social	água	169.801,28	182.829,81	7,67%
	esgoto	176.496,76	193.027,15	9,37%
	total púb	346.298,04	375.856,96	8,54%
		56.478.461,79	70.447.015,08	24,73%

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias

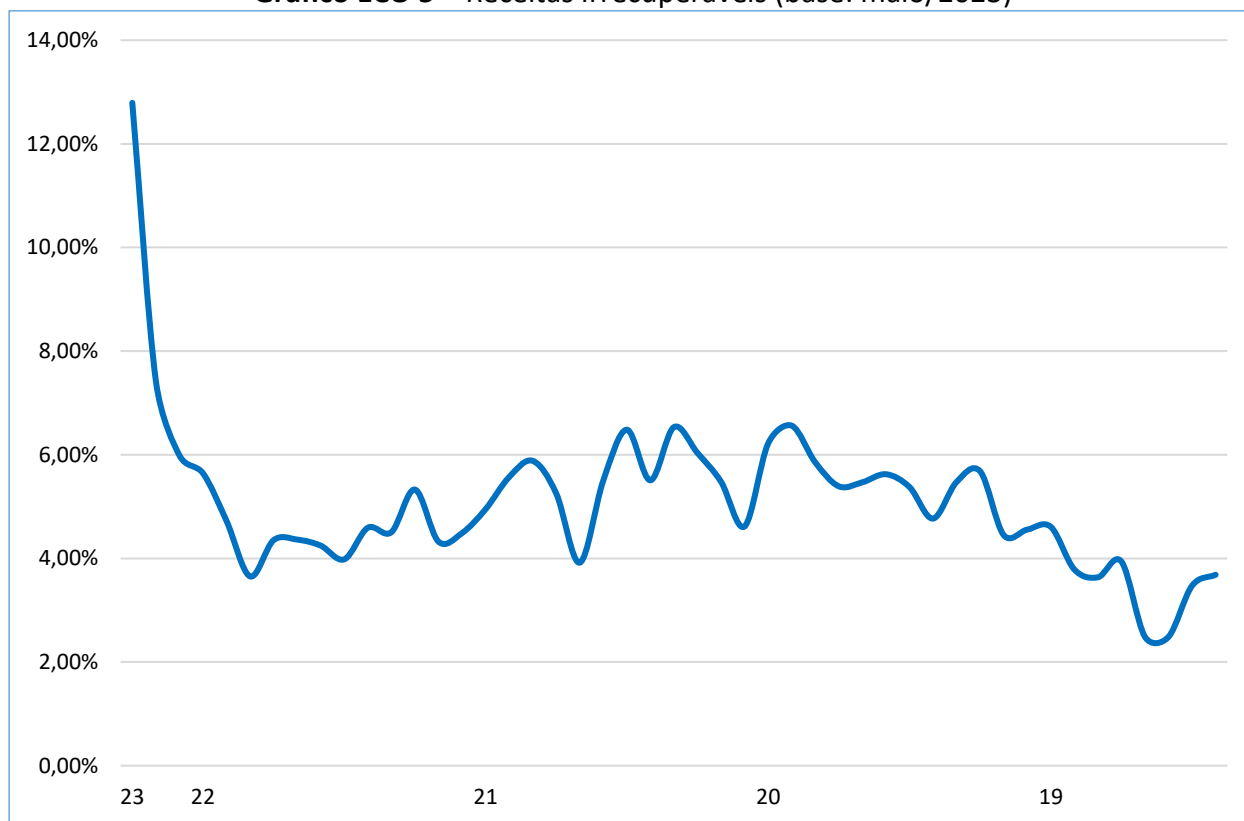


A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Em particular, o histórico recente da inadimplência – no caso acima demonstrado, de 30, 60 e 90 dias – é reflexo de diversos elementos, tais como o prazo de faturamento adotado pelo prestador e pela realidade socioeconômica local (taxa de desemprego, aquecimento da economia do município etc.).

No presente caso, nas métricas de 30, 60 e 90 dias entre os períodos comparados, os índices de inadimplência do SAAE - Salto apresentaram leve tendência de queda. Contribuiu para essa queda, provavelmente, ações direcionadas aos cortes por inadimplência e ações diretas de cobrança.

A métrica das “receitas irrecuperáveis”, por sua vez, se refere também à diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um *acúmulo* de receitas faturadas que *tendem* a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este referido percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês-base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis (base: maio/2023)



Com isso, na presente análise, obteve-se o índice aproximado de 4,84%, que servirá de referência, mais adiante no presente Parecer, para projeções de provisões como método para sua recomposição.

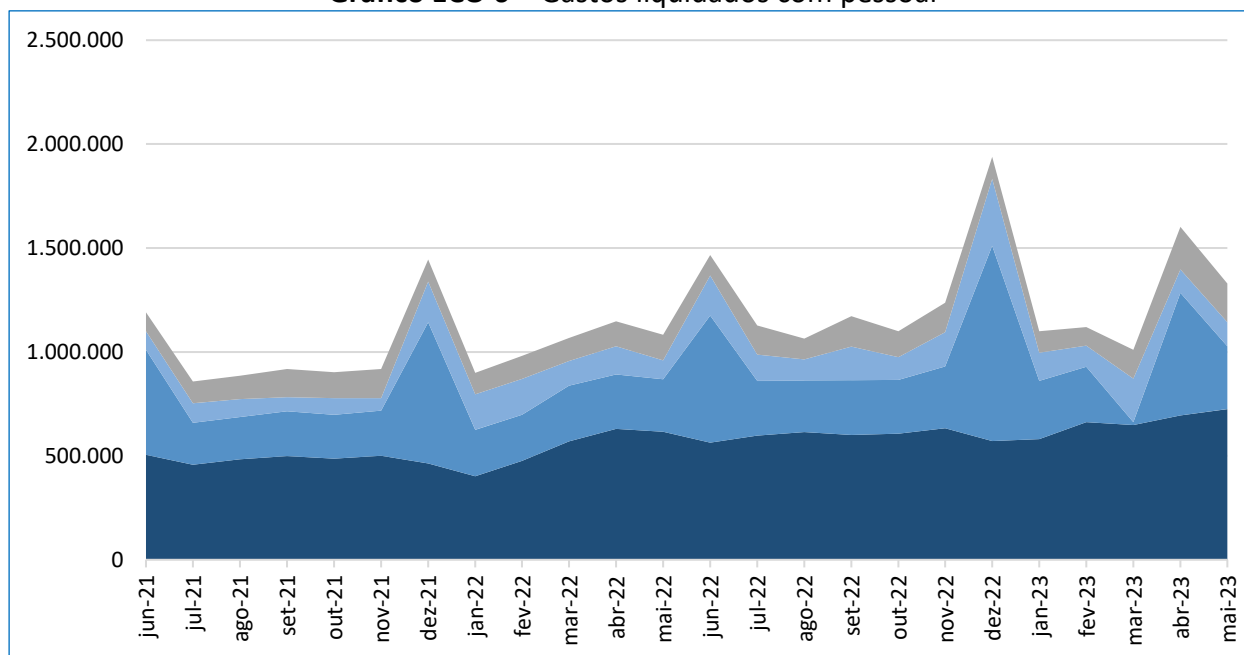
4.2.3. ANÁLISE DOS COMPONENTES DE GASTOS

Na presente seção, são analisados os componentes de gastos e receitas que compuseram, nos últimos 24 meses, o funcionamento do SAAE - Salto. Busca-se, com isso, dar contexto e expor os principais movimentos responsáveis pela definição da tarifa média praticada atualmente já observada.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente ao período de junho de 2021 a maio de 2023.

Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos Gastos com Pessoal

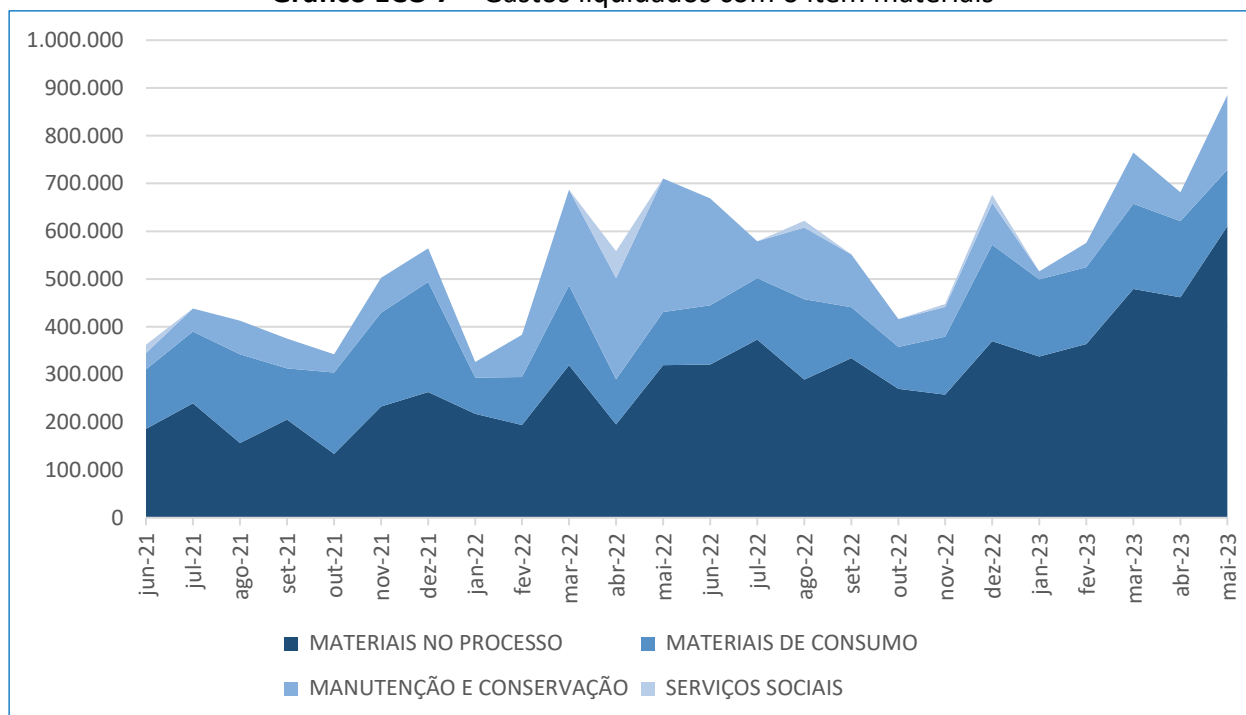
SUB-ITENS DE PESSOAL	2021 - 2022	2022 - 2023	var. %
Salários e ordenados	6.088.874,56	7.496.338,64	23,12%
13º Salário e FGTS	3.463.377,89	4.334.092,53	25,14%
Férias	1.360.114,89	1.857.196,57	36,55%
Outros	1.383.590,46	1.575.684,36	13,88%
total	12.295.957,80	15.263.312,10	24,13%

De maneira geral, os gastos associados a esta rubrica são considerados estáveis. Isto porque estão diretamente associados à quantidade de funcionários da autarquia e seus encargos e obrigações correspondentes. As maiores oscilações são dadas pelas provisões para o 13º salário, feitas usualmente no fim ou meados de cada Exercício.

É possível observar, no agregado, um decréscimo de 24,13% nos gastos com pessoal no acumulado do período de junho/2022 a maio/2023 na comparação com os doze meses anteriores. Este aumento relativo foi determinado, principalmente, pelos aumentos salariais parcelados concedidos no ano de 2022: 15% no mês de março e 5,08% em novembro. Já no ano de 2023, os servidores tiveram dissídio de 5,71% em março.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, dentre outros. O gráfico ECO 7, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus principais subitens.

Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com o item materiais

Tabela ECO 5 - Detalhamento da Rubrica Materiais

SUB-ITENS DE MATERIAIS	2021 - 2022	2022 - 2023	var. %
MATERIAIS NO PROCESSO	2.665.561,25	4.468.817,31	67,65%
MATERIAIS DE CONSUMO	1.712.932,04	1.716.682,65	0,22%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	1.209.855,80	1.161.453,74	-4,00%
SERVIÇOS SOCIAIS	73.529,00	36.937,83	-49,76%
total	5.661.878,09	7.383.891,53	30,41%

Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos 12 meses precedentes, observa-se, no agregado, um acréscimo 30,41%. Foi influenciado, majoritariamente, pelo aumento dos gastos com produtos químicos e associados aos processos de análise e tratamento da água.

Dentre os principais elementos encarecedores dos custos observados pelo SAAE – Salto, destacam-se:

- Hipoclorito de sódio: que passa de cerca de R\$ 83 mil/mês entre 2021/2022 para R\$ 135 mil no período mais recente de 2022/2023;
- Sulfato de alumínio ferroso líquido: que passa de liquidações mensais cerca de R\$ 43 mil, no período inicial, para quase R\$ 78 mil no período de junho/2022 a maio/2023;
- Policloreto de alumínio: que passa de liquidações mensais de cerca de R\$ 33 mil, no período inicial, para cerca de R\$ 53 mil já no período posterior.

Os três grupos de produtos químicos apontados foram objetos de aumentos relevantes de preços de mercado que afetaram sobremaneira os custos correntes da autarquia.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa aos gastos liquidados com a rubrica serviços de terceiros.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros.

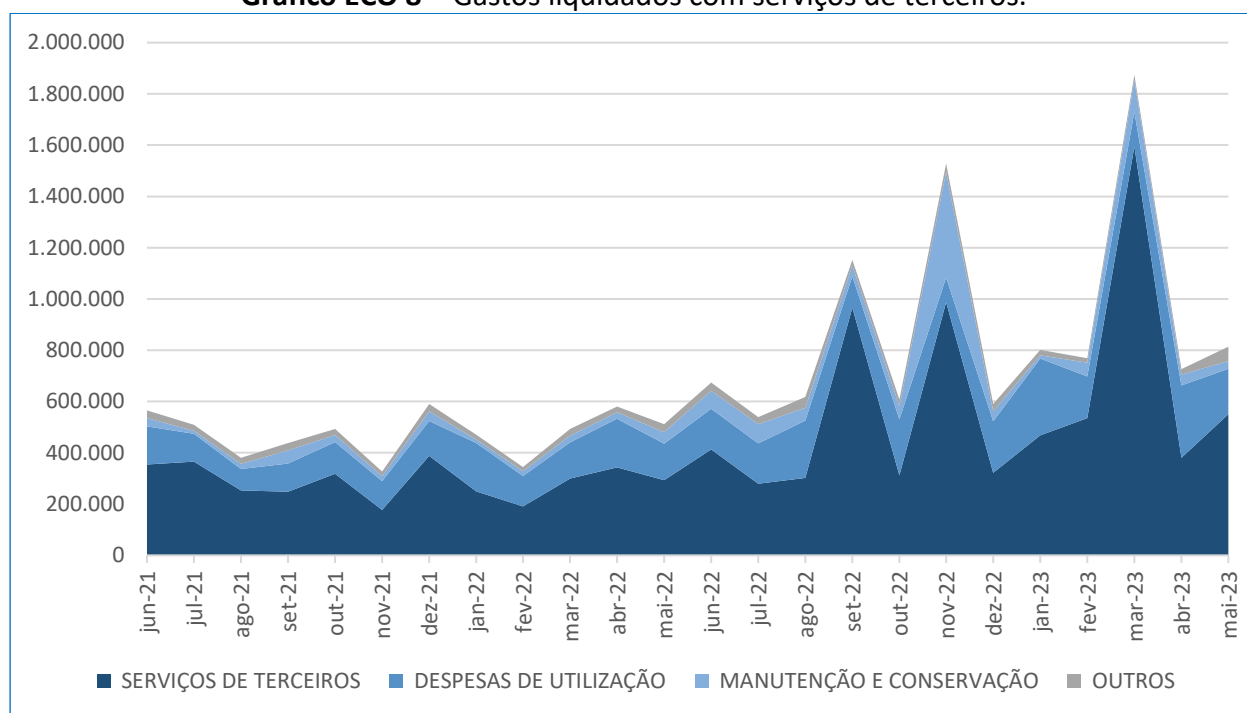


Tabela ECO 6 - Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros

SUB-ITENS DE TERCEIROS	2021 - 2022	2022 - 2023	var. %
SERVIÇOS DE TERCEIROS	3.483.318,37	7.109.668,43	-
DESPESAS DE UTILIZAÇÃO	1.599.687,92	2.236.339,83	39,80%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	330.329,02	1.003.602,08	203,82%
OUTROS	291.313,54	346.457,74	18,93%
total	5.704.648,85	10.696.068,08	87,50%

Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos dozes meses precedentes, é possível observar, no agregado, um *acréscimo* de cerca de 87,50%. Contribuiu para esse relevante aumento, em larga medida, o efeito observado dos gastos classificados dentro das rubricas de “serviços de terceiros” (sub-item), “despesas de utilização” e “manutenção e conservação”.

Dentre os elementos de custos – dados por preços e quantitativos contratados – responsáveis pelo aumento, destacam-se:

- Contratação de empresa para implantação de ações de perdas com macromedição, telemetria e setorização (classificada dentro do sub-item “serviços de terceiros”): com a qual dispendeu-se quase R\$ 2,8 milhões entre setembro/2022 e maio/2023 com recursos FEHIDRO;
- Despesas com aluguéis de imóveis, máquinas e equipamentos (despesas de utilização): as despesas mensais dentro da rubrica de aluguéis passa de cerca de R\$ 133 mil mensais para algo em torno de R\$ 186 mil entre o primeiro e segundo períodos comparados. O principal grupo responsável pela variação foram os maiores dispêndios com locação de veículos para uso da autarquia, além de locação de retroescavadeiras e algum aumento também observado com a demanda por caminhões-pipa;
- Por último, vale apontar também o maior gasto associado às contratações destinadas às ações de conservação e manutenção (de redes e administrativo): dentre estas, destaca-se o gasto associado à contratação de serviços de limpeza, remoção de detritos e fornecimento de materiais para limpeza e manutenção do sistema de filtros de água instalados na ETA João Jabour em novembro de 2022.

4.2.3.4. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

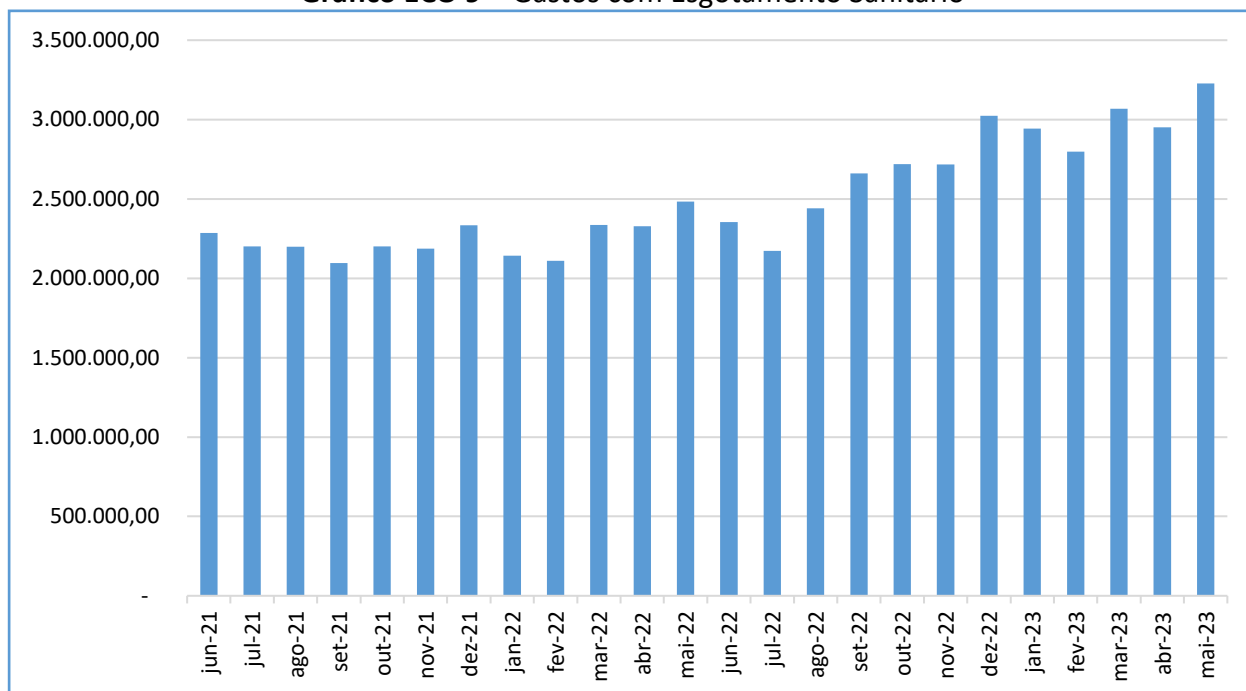
Um dos principais componentes da estrutura de custos do SAAE - Salto se refere à manutenção das operações de coleta, afastamento e tratamento do esgoto no município. Para esse fim, foi firmado, no ano de 1996, contrato de parceria público-privada (PPP) para os serviços públicos de tratamento dos esgotos urbanos domésticos e industriais do município, entre a Prefeitura de Salto e a Concessionária Conasa – Sanesalto.

No início do ano de 2022, iniciou-se disputa judicial entre Poder Concedente e Concessionária acerca da efetiva e correta vigência contratual. A despeito de não esgotadas as instâncias e instrumentos judiciais, o cenário atual, à época de setembro/2023, é o serviço de esgotamento sanitário como sob responsabilidade da autarquia. Não obstante, não houve a concretização da assunção dos serviços pelo ente público, de modo que a Concessionária permanece na condução das operações de coleta, afastamento e tratamento do esgoto. Por esse motivo, o histórico abaixo apresentado demonstra o pagamento de contraprestação à parceira privada até o mês de maio de 2023.

Sem prejuízo dos temas apreciados na esfera judicial, utilizam-se os números abaixo indicados para fins analíticos do equilíbrio econômico-financeiro do SAAE Salto.

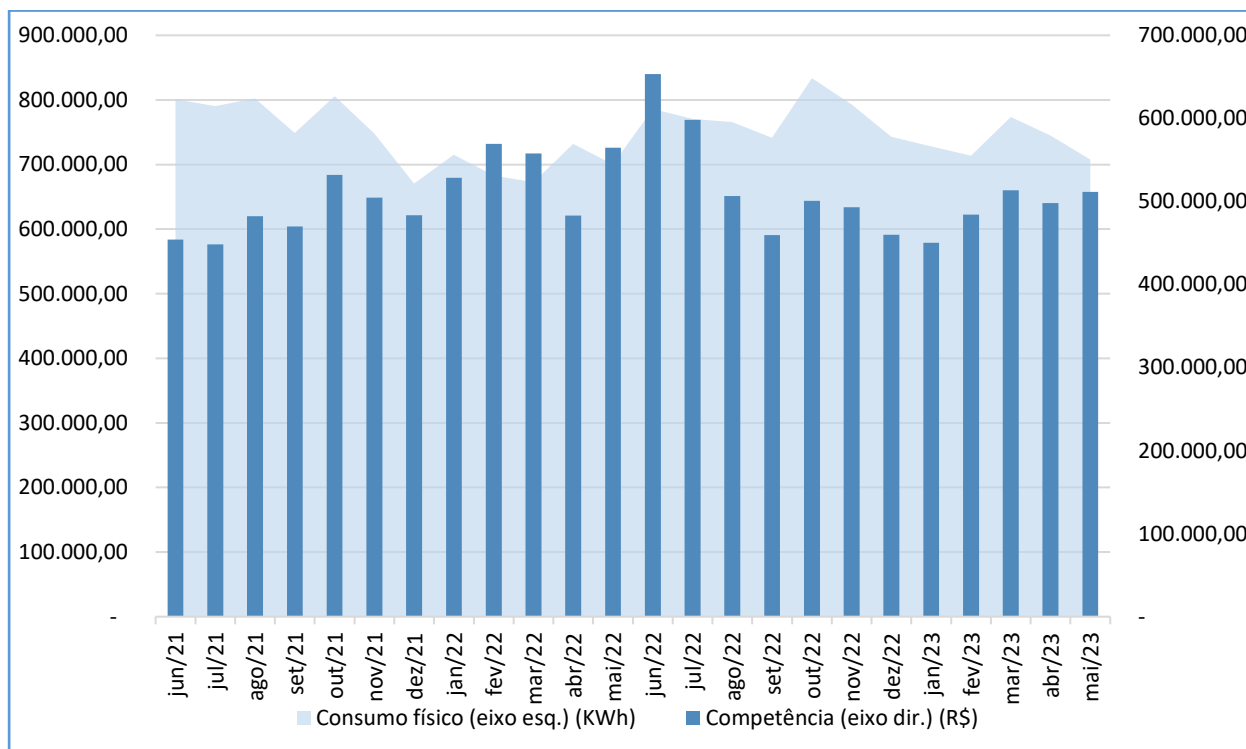
No intervalo de junho/21 a maio/23, os gastos contabilizados com o Esgotamento Sanitário no município representaram 45,49% do total dos gastos de exploração da autarquia. De outro ponto de vista, os mesmos gastos representaram 47,25% do total do faturamento percebido pelo SAAE – Salto neste mesmo período.

Demonstra-se abaixo a trajetória destes gastos nos últimos 24 meses, referentes aos exercícios de 2021, 2022 e 2023.

Gráfico ECO 9 – Gastos com Esgotamento Sanitário


4.2.3.5. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica dos últimos 24 meses relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (em R\$) e consumo físico (em kWh).

Gráfico ECO 10 – Energia elétrica por competência e por consumo físico


- a. Consumo físico (em kWh) – Tabela do Anexo 1
Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medida em kWh, utilizada para a operação e funcionamento administrativo da autarquia. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se acréscimo de 2,62%.
- b. Competência (em R\$) – Tabela do Anexo 1
O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de junho/2022 a maio/2023 em relação aos doze meses anteriores, observa-se subida de 0,84%.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa, sendo:

$$DT = \left(\frac{CMA}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

DT = Defasagem Tarifária
CMA = Custo Médio Atual
TMP = Tarifa Média Praticada

Nos próximos itens serão detalhados os cálculos do custo médio atual, da tarifa média praticada e da defasagem tarifária.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado compreendeu os meses de setembro/2022 a agosto/2023, sendo setembro/2022 a maio/2023 os valores realizados e junho/2023 a agosto/2023 têm-se os valores projetados.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

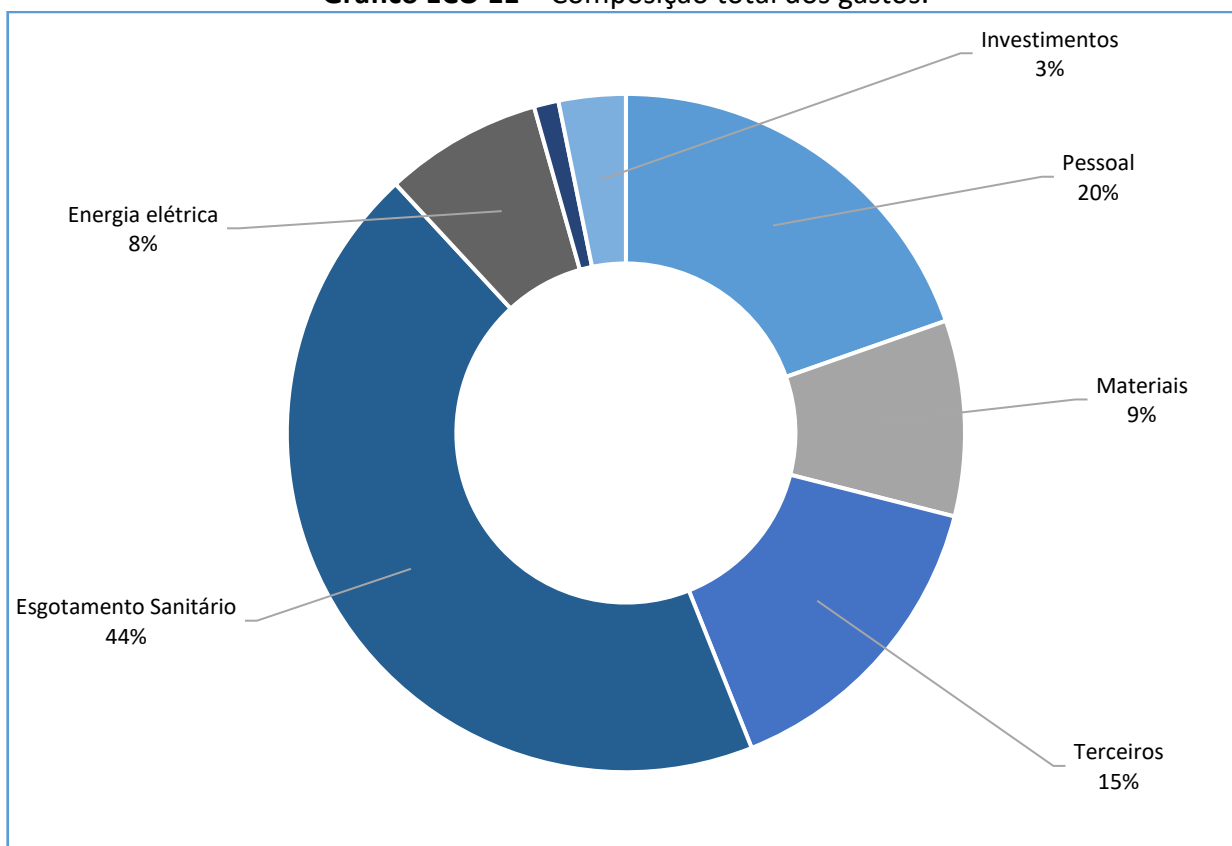
É importante ressaltar que a defasagem tarifária *negativa* indica a capacidade da receita tarifária em arcar com os gastos incorridos (líquidos de Outras Receitas e recursos externos para investimento), enquanto a defasagem *positiva* demonstra insuficiência, no período indicado, dos recursos recebidos face aos dispêndios do SAAE - Salto.

Tabela ECO 7 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados.

DESCRIÇÃO	VALOR REALIZADO	VALOR PROJETADO	VALOR TOTAL (R\$)
	set/22 a mai/23	jun/23 a ago/23	
1. Despesas de Exploração	57.229.065,76	19.076.355,25	76.305.421,01
1.1 Pessoal	11.605.705,66	3.868.568,55	15.474.274,21
1.2 Materiais	5.514.480,63	1.838.160,21	7.352.640,84
1.3 Serviços de Terceiros	8.863.863,62	2.954.621,21	11.818.484,83
1.4 PPP	26.110.082,04	8.703.360,68	34.813.442,72
1.5 Energia Elétrica	4.441.517,89	1.480.505,96	5.922.023,85
1.6 Outras	693.415,92	231.138,64	924.554,56
2. DAP	0,00	0,00	0,00
2.1 Depreciação e Amortização	-	-	-
2.2 Amortização de Dívidas	-	-	-
2.3 Provisões	-	-	-
3. Investimentos Realizados	1.889.583,79	629.861,26	2.519.445,05
4. Receita Tarifária (Faturamento)	55.058.148,43	18.352.716,14	73.410.864,57
5. Outras Receitas	1.398.571,18	466.190,39	1.864.761,57
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.226.938,13	408.979,38	1.635.917,51
7. Volume Faturado (m³)	14.367.603,00	4.789.201,00	19.156.804,00
Custo médio atual (R\$/m³)	3,93	3,93	3,93
Tarifa média praticada (R\$/m³)	3,83	3,83	3,83
Defasagem tarifária (%)	2,61	2,61	2,61

De acordo com os dados demonstrados, verifica-se uma defasagem tarifária (DT) de 2,61% (dois inteiros e sessenta e um centésimos por cento) no período analisado.

Gráfico ECO 11 – Composição total dos gastos.



No Gráfico ECO 11 é apresentada a composição do total dos gastos, incluindo, além de pessoal, materiais, serviços de terceiros, energia elétrica e outras despesas, os investimentos totais - realizados tanto com recursos próprios quanto com recursos externos.

4.4. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

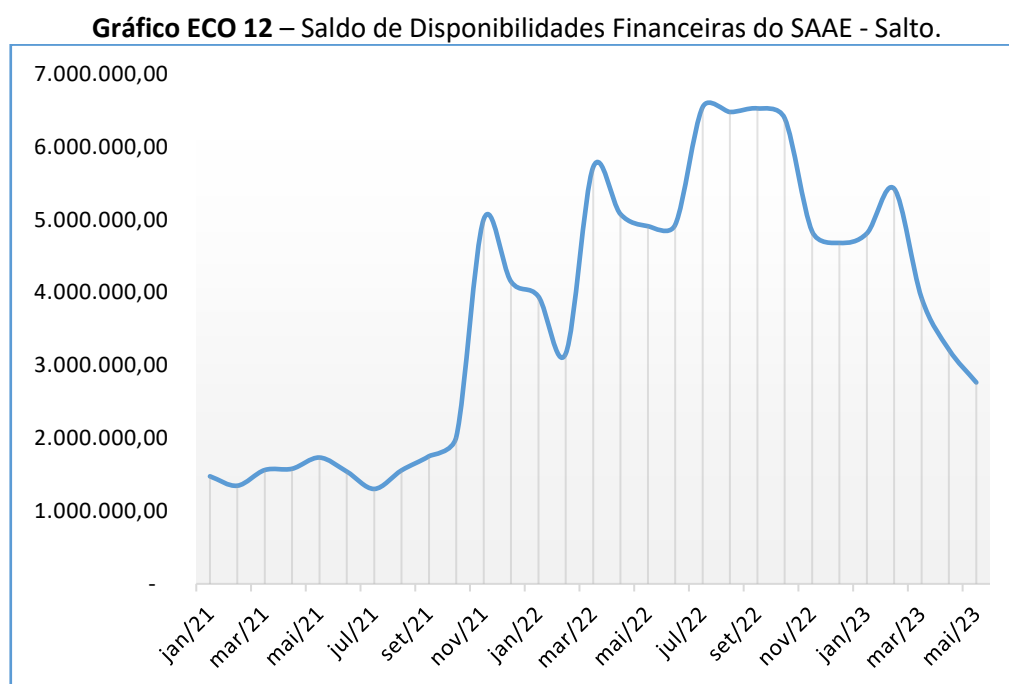
Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se que, conforme Balancete Contábil, no Exercício de 2022 o saldo das Disponibilidades Financeiras de todas as atividades do prestador foi de R\$ 4.149.560,66. Já em 2022 o saldo foi de R\$ 4.679.853,77, e até maio de 2023 foi de R\$ 2.764.386,00.

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Destaca-se que dentre os desembolsos realizados pela Autarquia constam os restos a pagar de exercícios anteriores.

Observando que Restos a Pagar de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público⁵:

São todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação).

O Gráfico ECO 12, abaixo, demonstra o movimento do saldo de Disponibilidades Financeiras ao longo do período de 2021, 2022 e 2023 (até maio):



4.5. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para o cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, setembro/2023 a agosto/2024, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

⁵SECRETARIA DO TESOUREO NACIONAL. MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO. Brasília-DF. 2017. Disponível em: <<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/mcasp>>.

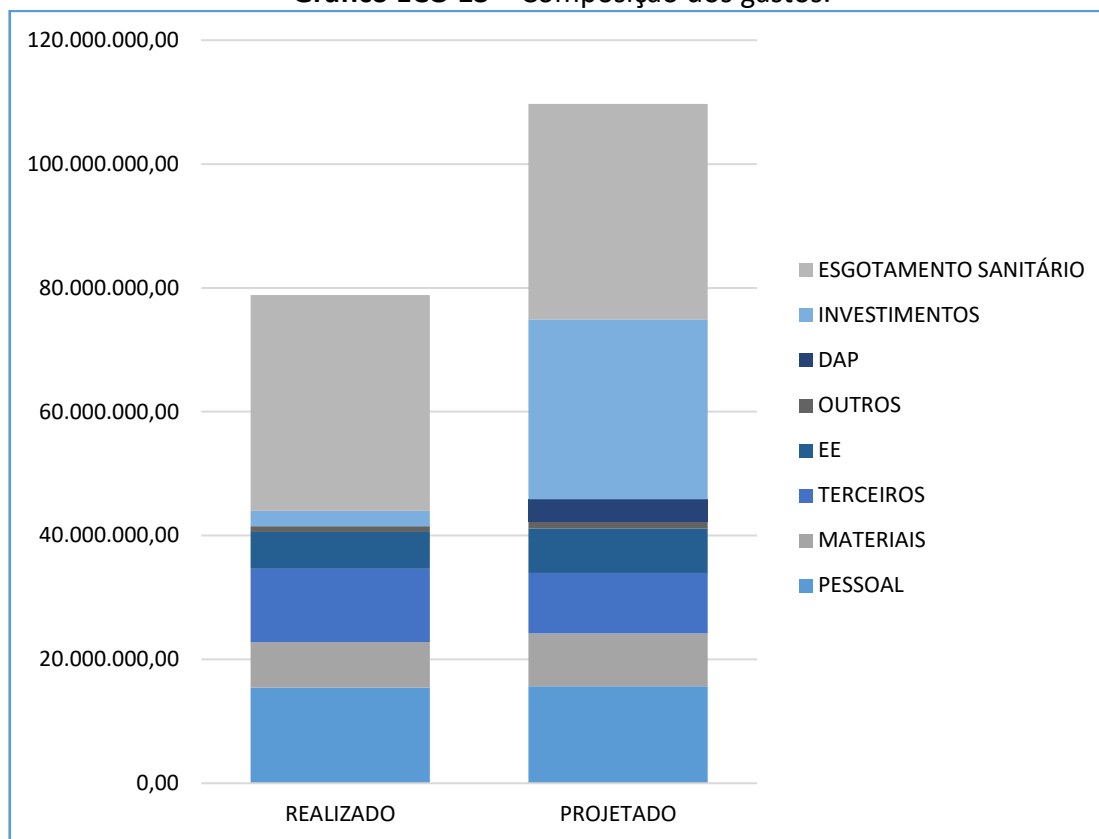
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 8 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado).

DESCRIÇÃO	REALIZ. E PROJ.	PROJETADOS
	set/22 a ago/23	set/23 a ago/24
1. Despesas de Exploração	76.305.421,01	77.084.223,63
1.1 Pessoal	15.474.274,21	15.663.616,61
1.2 Materiais	7.352.640,84	8.534.394,10
1.3 Serviços de Terceiros	11.818.484,83	9.765.240,49
1.4 Esgotamento Sanitário	34.813.442,72	34.800.000,00
1.4 Energia Elétrica	5.922.023,85	7.153.790,54
1.5 Outras	924.554,56	1.167.181,88
2. DAP	0,00	3.553.987,04
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	0,00	0,00
2.3 Provisões	0,00	3.553.987,04
<i>receita irrecuperável</i>	0,00	3.553.987,04
<i>tarifa social</i>	0,00	0,00
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.519.445,05	29.023.096,76
4. Outras Receitas	1.864.761,57	1.911.007,66
5. Recursos para Invest. (Externos)	1.635.917,51	26.495.050,17
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	19.156.804	19.167.520

O Gráfico ECO 13, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração, bem como os investimentos totais (recursos próprios e externos) para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 13 – Composição dos gastos.



4.5.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados e sucintamente descritos os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de setembro/2023 a agosto/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.5.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- PESSOAL

Este é usualmente o mais estável dentre os gastos correntes da maioria dos entes públicos. Na presente análise, utilizou-se o histórico recente de gastos mensais desta rubrica, considerando reajustes de salários e benefícios nos anos de 2022, 2023 e 2024, além das progressões salariais previstas anualmente.

- **MATERIAIS**

A metodologia de projeção deste grupo envolveu a descrição dos principais contratos e ordens de compra dos diferentes subgrupos, analisando as perspectivas de variação inflacionária no primeiro ano do ciclo e o incremento nas quantidades.

- **SERVIÇO DE TERCEIROS**

Foram analisados os maiores contratos/serviços do SAAE – Salto em execução em 2021, 2022 e 2023 – e consultado o planejamento da autarquia em termos de novos contratos, renovações, termos, bem como seus reajustes de preços. Considerada a manutenção de contratos grandes, tais como de serviços de recomposição asfáltica e locação de máquinas e equipamentos, além da oscilação média normal no preço da prestação e na execução de outros, tais como de manutenções diversas, projetou-se trajetória mais provável das rubricas. O principal indexador de preços referência para esta rubrica como um todo foi o IPCA, aplicado sobre as datas-bases dos principais contratos analisados.

- **ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

Parte relevante da estrutura de custos operacionais e administrativos do SAAE – Salto se dá, tal como já demonstrado acima, com o sistema de esgotamento sanitário – operações de coleta, afastamento e tratamento – no município.

Dada a incerteza associada às disputas judiciais que ainda correm entre as partes e à assunção do sistema pela autarquia, optou-se, para fins analíticos acerca do equilíbrio econômico-financeiro do SAAE – Salto, pela projeção futura de custos com esgotamento sanitário com referência à parcela mensal que tem sido apropriada pela Concessionária entre setembro/2022 e maio/2023.

- **ENERGIA ELÉTRICA**

Adotou-se, como referência para a projeção da rubrica em termos do custo em R\$/kWh, a tendência observada dos gastos com energia elétrica a partir de novembro/2022, quando passou a vigorar o último reajuste tarifário da Concessionária de distribuição. Para estimativa acerca da provável trajetória de consumo total de energia pela autarquia, fruto de suas operações, analisaram-se os históricos e características das maiores unidades consumidoras utilizadas nas diversas fases do tratamento da água e do esgoto – tal como captações, estações de tratamento, elevatórias etc. Obteve-se tendência de estabilidade do consumo físico, tendo sido considerada a aplicação de novo reposicionamento tarifário a partir de novembro/2023, estimado em 10%.

- **OUTRAS DESPESAS**

Esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas demais classificações acima apontadas. Dentre elas, pode-se elencar itens como os gastos com PIS/PASEP (mão de obra indireta) da autarquia, indenização auxílio alimentação, além de outras despesas administrativas, tais como precatórios e restituições. Nesta rubrica, considerou-se apenas

a média de execução; em relação aos dispêndios com precatórios para próximo período, segundo informação do prestador, estimam-se R\$ 237.289,66.

- DAP – esta rubrica é decomposta em:

- Amortização de dívidas

Neste item, são remuneradas eventuais captações de capitais externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, não há elementos projetados nesta rubrica para o próximo período.

- Provisões

Este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 48 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 4,84%.

- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR

As variações tarifárias a compensar compreendem os valores já obtidos ou a obter em função de alterações nos cronogramas e/ou demais eventos que tenham gerado mudanças substanciais na situação econômico-financeira do prestador com relação às previsões feitas quando do reajuste tarifário anterior, ou seja, este item se refere a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. No presente processo, não foi considerado qualquer valor neste item.

4.5.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- INVESTIMENTOS: os valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 15/2023 - DRS e totalizam R\$ 29.023.096,77, sendo R\$ 26.495.050,17 com recursos externos e R\$ 2.528.046,60 provenientes da receita tarifária – recursos próprios.

4.5.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS

Considerando que neste item são registrados os recursos obtidos pelo prestador dos serviços que não são oriundos de tarifas de água e de esgoto, foi utilizada média executada no período em análise.

- VOLUME FATURADO

Para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, utilizaram-se como subsídios o planejamento da autarquia direcionado a intervenções que possam impactar os principais dados de volumes – tais como volume produzido e micromedido de água – bem como expectativas em relação a eventuais novas ligações e renovação do parque de hidrômetros. Em síntese, à tendência de relativa estabilidade no volume faturado mensal adicionou-se expectativa, ainda que bastante pequena, de aumento do consumo advindo de novos hidrômetros.

4.5.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t \Rightarrow 1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((77.110.535,54 + 3.553.987,04 + 29.023.096,76) \times 1) - 1.911.007,66 - 26.495.050,17)/(1+0)^1}{19.167.520/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{81.281.561,51}{19.167.520}$$

$$TMN = 4,2406 \text{ R\$/m}^3$$

4.5.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no período de setembro/2022 a agosto/2023 no valor de 3,8321 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.5.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{4,2406}{3,8321} - 1 \right) \times 100$$

CT = 10,66 %

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 10,66% (dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento).

5. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 10,66% (dez inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Reajuste de 3,99% (três inteiros e noventa e nove centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

6. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

Recomenda-se ao SAAE Salto:

- a) Realizar os investimentos aprovados no presente Reajuste Tarifário, com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras;
- b) Seguir o planejamento do Plano Municipal de Saneamento Básico e do Plano de Combate às Perdas a ser revisado;
- c) Providenciar resolução das não conformidades, constantes e não constantes no Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 20/2019, informando oficialmente a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- d) Realizar o controle físico dos materiais utilizados nos processos, de modo a se ter o histórico real de consumo e possibilitar o planejamento adequado para os próximos períodos;
- e) Para a Revisão Tarifária a ser realizada em 2024, o SAAE deve planejar-se com antecedência, identificando as necessidades de investimentos para ampliação e melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, e levantar toda documentação comprobatória relacionada a estes investimentos para a devida análise técnica.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Salto, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Salto, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE - SALTO em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Salto.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE Salto afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, o SAAE Salto deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Salto, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 13 de setembro de 2023.

CARLO ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 10 – Dados de Volume Faturado.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO 2021-2022 x 2022-2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	1.508.351	-	1.514.821	-1,98%	0,43%
julho	1.483.801	-1,63%	1.543.342	1,88%	4,01%
agosto	1.495.134	0,76%	1.549.136	0,38%	3,61%
setembro	1.505.814	0,71%	1.545.429	-0,24%	2,63%
outubro	1.505.297	-0,03%	1.575.454	1,94%	4,66%
novembro	1.517.175	0,79%	1.578.689	0,21%	4,05%
dezembro	1.529.430	0,81%	1.625.403	2,96%	6,28%
janeiro	1.513.997	-1,01%	1.585.902	-2,43%	4,75%
fevereiro	1.512.242	-0,12%	1.578.496	-0,47%	4,38%
março	1.574.742	4,13%	1.621.335	2,71%	2,96%
abril	1.557.388	-1,10%	1.646.434	1,55%	5,72%
maio	1.545.417	-0,77%	1.610.461	-2,18%	4,21%
TOTAL	18.248.788		18.974.902		3,98%

Tabela ECO 11 – Dados de Faturamento.

PERÍODO	2021-2022		2022-2023		VARIÇÃO 2021-2022 x 2022-2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	4.626.213	-	4.670.117	-3,48%	0,95%
julho	4.476.148	-3,24%	4.836.478	3,56%	8,05%
agosto	4.548.089	1,61%	5.882.272	21,62%	29,34%
setembro	4.680.813	2,92%	5.920.563	0,65%	26,49%
outubro	4.604.422	-1,63%	5.863.466	-0,96%	27,34%
novembro	4.683.965	1,73%	6.010.183	2,50%	28,31%
dezembro	4.777.797	2,00%	6.311.646	5,02%	32,10%
janeiro	4.574.965	-4,25%	6.030.388	-4,46%	31,81%
fevereiro	4.690.471	2,52%	6.036.604	0,10%	28,70%
março	5.046.020	7,58%	6.274.925	3,95%	24,35%
abril	4.931.229	-2,27%	6.393.304	1,89%	29,65%
maio	4.838.331	-1,88%	6.217.070	-2,76%	28,50%
TOTAL	56.478.462		70.447.015		24,73%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Pessoal.

PERÍODO	2021 - 2022		2022 - 2023		VARIÇÃO 2021 - 2022 x 2022 - 2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	1.191.184	-	1.466.972	-	23,15%
julho	858.293	-27,95%	1.126.843	-23,19%	31,29%
agosto	885.928	3,22%	1.063.791	-5,60%	20,08%
setembro	917.444	3,56%	1.172.279	10,20%	27,78%
outubro	902.404	-1,64%	1.099.257	-6,23%	21,81%
novembro	918.250	1,76%	1.236.101	12,45%	34,61%
dezembro	1.444.571	57,32%	1.938.720	56,84%	34,21%
janeiro	899.505	-37,73%	1.099.233	-43,30%	22,20%
fevereiro	980.445	9,00%	1.119.591	1,85%	14,19%
março	1.067.977	8,93%	1.010.381	-9,75%	-5,39%
abril	1.147.499	7,45%	1.601.519	58,51%	39,57%
maio	1.082.458	-5,67%	1.328.625	-17,04%	22,74%
TOTAL	12.295.958		15.263.312		24,13%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Materiais.

PERÍODO	2021 - 2022		2022 - 2023		VARIÇÃO 2021 - 2022 x 2022 - 2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
junho	362.521	-	668.897	-	84,51%
julho	438.378	20,92%	578.887	-13,46%	32,05%
agosto	412.451	-5,91%	621.628	7,38%	50,72%
setembro	375.252	-9,02%	551.679	-11,25%	47,02%
outubro	342.458	-8,74%	416.071	-24,58%	21,50%
novembro	502.220	46,65%	447.656	7,59%	-10,86%
dezembro	564.401	12,38%	676.081	51,03%	19,79%
janeiro	326.000	-42,24%	515.936	-23,69%	58,26%
fevereiro	382.860	17,44%	575.855	11,61%	50,41%
março	687.169	79,48%	764.584	32,77%	11,27%
abril	557.818	-18,82%	681.644	-10,85%	22,20%
maio	710.349	27,34%	884.976	29,83%	24,58%
TOTAL	5.661.878		7.383.892		30,41%

Tabela ECO 14 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.

PERÍODO	2021 - 2022		2022 - 2023		VARIACÃO 2021 - 2022 x 2022 - 2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
junho	566.041	-	674.564	-	19,17%
julho	508.876	-10,10%	539.387	-20,04%	6,00%
agosto	381.166	-25,10%	618.253	14,62%	62,20%
setembro	437.688	14,83%	1.152.062	86,34%	163,22%
outubro	493.414	12,73%	608.411	-47,19%	23,31%
novembro	327.361	-33,65%	1.528.019	151,15%	366,77%
dezembro	589.850	80,18%	590.423	-61,36%	0,10%
janeiro	470.983	-20,15%	801.464	35,74%	70,17%
fevereiro	343.939	-26,97%	769.317	-4,01%	123,68%
março	493.007	43,34%	1.873.954	143,59%	280,11%
abril	580.888	17,83%	725.913	-61,26%	24,97%
maio	511.435	-11,96%	814.301	12,18%	59,22%
TOTAL	5.704.649		10.696.068		87,50%

Tabelas ECO 15.1 e 15.2 – Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 15.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIACÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	VALOR	VARIAÇÃO MENSAL	
JUNHO	800.958	-	786.015	12,28%	-1,87%
JULHO	790.270	-1,33%	770.702	-1,95%	-2,48%
AGOSTO	802.229	1,51%	765.847	-0,63%	-4,54%
SETEMBRO	748.999	-6,64%	741.566	-3,17%	-0,99%
OUTUBRO	805.874	7,59%	833.677	12,42%	3,45%
NOVEMBRO	747.646	-7,23%	792.751	-4,91%	6,03%
DEZEMBRO	670.325	-10,34%	742.790	-6,30%	10,81%
JANEIRO	715.236	6,70%	728.105	-1,98%	1,80%
FEVEREIRO	682.864	-4,53%	713.868	-1,96%	4,54%
MARÇO	672.617	-1,50%	773.684	8,38%	15,03%
ABRIL	732.166	8,85%	744.996	-3,71%	1,75%
MAIO	700.071	-4,38%	707.787	-4,99%	1,10%
TOTAL	8.869.256		9.101.789		2,62%

Tabela ECO 15.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$).

PERÍODO	2021/2022		2022/2023		VARIÇÃO 2021/2022 x 2022/2023
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
JUNHO	454.080,55	-	653.450,51	15,69%	43,91%
JULHO	448.330,42	-1,27%	598.368,42	-8,43%	33,47%
AGOSTO	482.224,32	7,56%	506.569,42	-15,34%	5,05%
SETEMBRO	469.699,78	-2,60%	459.474,17	-9,30%	-2,18%
OUTUBRO	531.826,12	13,23%	500.556,04	8,94%	-5,88%
NOVEMBRO	504.443,62	-5,15%	492.884,26	-1,53%	-2,29%
DEZEMBRO	483.448,26	-4,16%	459.704,09	-6,73%	-4,91%
JANEIRO	528.449,54	9,31%	450.392,06	-2,03%	-14,77%
FEVEREIRO	569.151,83	7,70%	484.086,54	7,48%	-14,95%
MARÇO	557.849,04	-1,99%	513.378,85	6,05%	-7,97%
ABRIL	483.156,09	-13,39%	497.861,19	-3,02%	3,04%
MAIO	564.816,53	16,90%	511.654,63	2,77%	-9,41%
TOTAL	6.077.476,10		6.128.380,18		0,84%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,77	6,16	24,12
De 11 a 15	m ³	3,44	0,68	2,66
De 16 a 20	m ³	3,74	0,74	2,98
De 21 a 25	m ³	4,12	0,83	3,32
De 26 a 30	m ³	4,56	0,92	3,77
De 31 a 35	m ³	5,04	1,02	4,48
De 36 a 40	m ³	6,06	1,20	5,32
De 41 a 60	m ³	7,71	1,57	6,22
De 61 a 80	m ³	9,75	1,95	7,96
Acima de 80	m ³	12,97	2,60	10,77

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	15,38	3,08	12,06
De 11 a 15	m ³	2,07	0,41	1,60
De 16 a 20	m ³	2,23	0,44	1,77
De 21 a 25	m ³	2,48	0,50	2,01
De 26 a 30	m ³	2,73	0,55	2,26
De 31 a 35	m ³	3,01	0,62	2,69
De 36 a 40	m ³	3,63	0,72	3,19
De 41 a 60	m ³	7,71	1,57	6,22
De 61 a 80	m ³	9,75	1,95	7,96
Acima de 80	m ³	12,97	2,60	10,77

CATEGORIA PÚBLICA				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	30,77	6,16	24,12
De 11 a 15	m ³	3,44	0,68	2,66
De 16 a 20	m ³	3,74	0,74	2,98
De 21 a 25	m ³	4,12	0,83	3,32
De 26 a 30	m ³	4,56	0,92	3,77
De 31 a 40	m ³	6,06	1,20	5,32
De 41 a 60	m ³	7,71	1,57	6,22
De 61 a 80	m ³	9,75	1,95	7,96
Acima de 80	m ³	12,97	2,60	10,77

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	44,02	8,77	38,70
De 11 a 20	m ³	5,32	1,06	4,45
De 21 a 30	m ³	7,13	1,42	6,00
De 31 a 40	m ³	8,18	1,65	6,97
De 41 a 60	m ³	9,53	1,94	8,14
De 61 a 80	m ³	12,45	2,50	10,58
Acima de 80	m ³	16,69	3,34	14,02

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFAS DE ESGOTO (R\$)	
			COLETA E AFASTAMENTO	TRATAMENTO
De 0 a 20 (mínimo)	Mês	154,40	30,77	182,33
De 21 a 120	m ³	10,40	2,08	11,26
De 121 a 180	m ³	12,87	2,56	13,84
De 181 a 240	m ³	14,59	2,90	15,89
Acima de 240	m ³	22,02	4,42	25,45

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas conforme exemplos abaixo, com consumos de até 10 m³ e de 25 m³:

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Água = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 30,77)

Tarifa de Água = R\$ 30,77

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Água = 25 * R\$ 4,12 = R\$ 103,00

Tarifa de Água = R\$ 103,00

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Coleta, Afastamento e Tratamento de Esgoto são cobradas conforme exemplos abaixo, observada a mesma categoria e faixas de consumo.

2.1) TARIFA DE ESGOTO COLETA E AFASTAMENTO

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 6,16)

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 6,16

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = 25 * R\$ 0,83 = R\$ 20,75

Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento = R\$ 20,75

2.2) TARIFA DE ESGOTO TRATAMENTO

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa de Esgoto Tratamento = (Consumo Mínimo (até 10 m³) = R\$ 24,12)

Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 24,12

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa de Esgoto Tratamento = 25 * R\$ 3,32 = R\$ 83,00

Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 83,00

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto Coleta, Afastamento e Tratamento, observada a mesma Categoria e Faixas de Consumo.

a) **Categoria Residencial (Consumo Mínimo = De 0 a 10 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 30,77) + (Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento =

R\$ 6,16) + (Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 24,12)

Tarifa Total = R\$ 30,77 + R\$ 6,16 + R\$ 24,12

Tarifa Total = R\$ 61,05

b) **Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)**

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 103,00) + (Tarifa de Esgoto Coleta e Afastamento =

R\$ 20,75) + (Tarifa de Esgoto Tratamento = R\$ 83,00)

Tarifa Total = R\$ 103,00 + R\$ 20,75 + R\$ 83,00

Tarifa Total = R\$ 206,75

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

ANÁLISE DE ÁGUA	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Físico-Química	326,00
Bacteriológica	326,00

FORNECIMENTO DE ÁGUA EM CARRO TANQUE	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Caminhão Pipa 8m ³	234,73

SUPRESSÃO E RELIGAÇÃO	
Descrição	VALOR (R\$)
Substituição do hidrômetro	195,60
Aferição de Hidrômetro	143,44
Supressão e religação no cavalete	91,28
Supressão e religação em ramal na calçada	182,56
Supressão e religação em ramal na rua	234,73

OUTROS	
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Entradas de processos, requerimentos, petições ou memoriais	5,22
Cópia de papel ou documento, por folha	0,38
Cadastro e renovação de fornecedores	221,68
Visita Técnica	91,28
Mudança de cavalete de local	195,60
Instalação de hidrômetro	195,60
Troca de ligação de água com rede no passeio	391,21
Troca de ligação de água com rede na rua	886,73
Execução de ligação de água com rede no passeio	495,52
Execução de ligação de água com rede na rua	991,06
Execução de ligação de esgoto com rede no passeio	495,52
Execução de ligação de esgoto com rede na rua	991,06
Caixa padrão	104,32

ANEXO V - RELATÓRIO DO ANUÁRIO 2022 REFERENTE AO PMSB DO MUNICÍPIO DE SALTO

Salto



População (2018)
105.516 hab



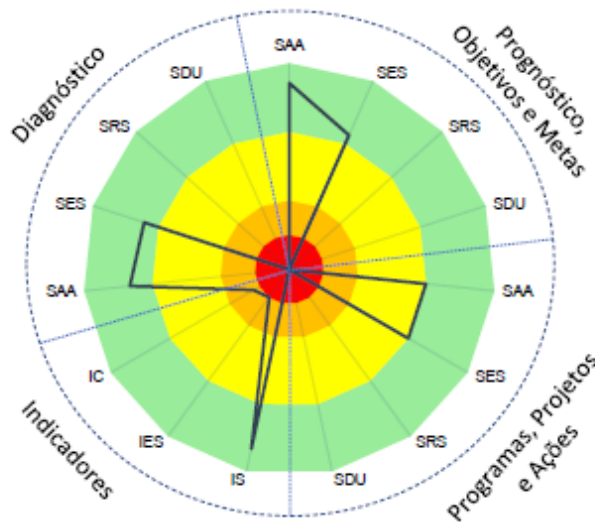
Norma de Aprovação/Revisão do PMSB
Lei nº 3.909/2021



Horizonte do PMSB
2021 - 2040



Prazo máximo para revisão
2031



■ Bom ■ Razoável ■ Ruim ■ Inaceitável PMSB de Salto
 SAA - Sistema de Abastecimento de Água, SES - Sistema de Esgotamento Sanitário,
 SRS - Sistema de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, SDU - Sistema de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas IS - Indicador de Serviço, IES - Indicador de Eficiência e Sustentabilidade e IC - Indicador de Contexto.

Situação resumida

Conteúdo:
O Plano está facilmente acessível em endereço eletrônico. De maneira geral, possui desempenho Razoável para o Diagnóstico, Razoável para o Prognóstico, Objetivos e Metas, Ruim para os Programas, Projetos e Ações, e Razoável para Indicadores, sendo, no âmbito desta análise, classificado como:

Razoável

Idade do PMSB: 1 ano e 1 mês

Bom

REVISÃO DO PLANO SUGERIDA

Comentários: No âmbito deste anuário, foi considerado e avaliado apenas o conteúdo do documento em vigência aprovado, isto é, a Revisão do Plano aprovada em novembro de 2021. Nesta Revisão, não são encontradas informações sobre os sistemas de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sejam elas de maneira detalhada com diagnóstico atualizado, prognóstico e proposição de programas, projetos e ações, ou mesmo referenciando outros Planos de maneira objetiva. Como previsto na Lei nº 14.026/2020, saneamento básico é o conjunto de serviços, infraestruturas e instalações de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas, e limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, sendo a consideração dos quatro sistemas essencial para construção da base orientadora do Plano e efetivo planejamento do saneamento básico no município. No Bloco de Diagnóstico, sugere-se que sejam apresentados dados mais detalhados relacionados à qualidade da água tratada, do esgoto tratado e do corpo receptor a montante e jusante do lançamento do efluente da ETE, além de descrição das carências e demandas futuras encontradas, confrontando necessidades atuais e futuras com a capacidade dos sistemas. Para as ações e programas propostos, recomenda-se que sejam mais bem detalhados, com especificação da relação com os objetivos e metas estabelecidos, responsáveis pela execução, discriminação e detalhamento dos respectivos investimentos, e sua distribuição ao longo do período de planejamento do plano. Os indicadores apontados no Plano apresentaram maior aderência aos indicadores da ANA do nível de Serviço, sendo aconselhado que se considere uma reavaliação e alinhamento com os demais, bem como estarem objetivamente associados as metas e objetivos propostos, de modo a dispor de indicadores que possibilitem o efetivo acompanhamento e avaliação de desempenho da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário. A participação social em todas as etapas de elaboração, execução, avaliação e revisão do Plano é de extrema importância, sendo aconselhado que seja dado maior enfoque sobre este fator, além de medidas para garantir a efetiva participação da sociedade na construção do Plano.